



Câmara Municipal de
Itapipoca

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1607.01/2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.078 - Gerenciamento das Atividades Legislativas

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

DATA DA EMISSÃO DO EDITAL: 16 DE JULHO DE 2021.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 29 DE JULHO DE 2021.

HORA DE ABERTURA DO CERTAME: 09H30MIN.

ORDENADOR DE DESPESAS: FRANCISCO SOARES DA MOTA

JULHO DE 2021



REQUISIÇÃO

Ao Setor de Licitação


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Diante da necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE, conforme especificações em anexo, solicitamos ao Setor de licitação que providencie pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à realização de processo licitatório.

Justifica-se a presente aquisição pela necessidade de atender a demanda das atividades funcionais e administrativas da câmara Municipal de Itapipoca, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, bem como visa estruturar novos gabinetes que foram implantados nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, é indispensável a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) através de procedimento licitatório, portanto, faz-se necessária a presente aquisição, sempre levando-se em consideração o princípio da economicidade e supremacia do interesse público.

Itapipoca – Ce, 06 de Julho de 2021.



Francisco Soares da Mota
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca



ANEXO – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	MONITOR DE LED TIPO 1: TAMANHO DA TELA: 23 POLEGADAS / AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO / AJUSTE DE ALTURA 120MM, PIVÔ 90, GIRATÓRIA 65/-65, ÂNGULO -5/+20 /RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 60HZ (FULL HD) / CONEXÃO: ANALÓGICA (RBB) / VOLTAGEM: BIVOLT.	2
2	MONITOR DE LED TIPO 2: TAMANHO DA TELA: 18,5 POLEGADAS / RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 60HZ (HD) / CONEXÃO: ANALÓGICA (RBB) / VOLTAGEM: BIVOLT.	2
3	IMPRESSORA À LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO ATRAVÉS DE LASER ELETROFOTOGRAFICO / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 42 PPM / SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA PRONTA: 8 SEGUNDOS / QUALIDADE DA IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 600 PPP / CICLO DE PRODUTIVIDADE MENSAL: 50.000 PÁGINAS / VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800MHZ / MEMÓRIA PADRÃO: 256MB / CONEXÕES: ETHERNET/USB/WIFI / VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT / RENDIMENTO DO CARTUCHO DE TONER: 8.000 PÁGINAS / ADF INCLUSO / RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19.200 X 19.200 DPI / RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: 1200 X 1200 DPI / DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, USB, PASTA EM REDE, SFTP E CLOUD / FORMATOS DE EXPORTAÇÃO: JPEG, PDF SIMPLES, PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, TIFF, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS E PNG / TELA LCD.	3
4	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, IMPRESSÃO ATRAVÉS DE JATO DE TINTA / SEM SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHOS, UTILIZANDO RESERVATÓRIOS DE TINTA EMBUTIDOS NA FABRICAÇÃO / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES / QUALIDADE DA IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI / CICLO DE PRODUTIVIDADE MENSAL: 1.000 PÁGINAS / CONEXÕES: WIFI/USB / VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT / RENDIMENTO DO KIT DE TINTA: PRETO ATÉ 4.500 PÁGINAS / COLORIDO: ATÉ 7.500 PÁGINAS / RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 9.600 X 9.600 DPI.	3
5	COMPUTADOR - Processador Intel Core i3 (7ª Geração), Memória RAM 4GB DDR3, Controladora de vídeo Integrada Intel® Graphics 4400, SSD 120 GB, Conectividade LAN Ethernet 10/100/1000 Intel integrada, 4 portas USB 2.0 externas, 4 portas USB 3.0, 2 portas de vídeo HDMI e VGA, 1 porta RJ45 Rede Gigabit, Fonte de alimentação 500w padrão com PFC ativo (Bivolt), Monitor 18,5' LED widescreen - Full HD – HDMI, Teclado e Mouse.	5
6	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO 1: PROCESSADOR COM CACHE 3MB / FREQUÊNCIA 2.0GHZ / MEMÓRIA DDR4: 4GB 1600MHZ / ARMAZENAMENTO: 1TB 5400RPM SATA / PORTAS USB 3.0 1X / PORTAS USB 2.0 2X / TELA 15.6 POLEGADAS HD LED COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 / GRÁFICOS INTEGRADOS / REDE WIFI, ETHERNET E BLUETOOTH INTEGRADOS / SOM INTEGRADO / LEITOR DE CARTÃO SD / WEBCAM / TOUCH PAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE / BATERIA DE 04 CÉLULAS (3.220 MAH) ATÉ 6,5 HORAS DE USO / SISTEMA OPERACIONAL: MS WINDOWS 10.	2
7	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO 2: PROCESSADOR COM CACHE 4MB / FREQUÊNCIA 3.5GHZ / MEMÓRIA DDR4: 8GB 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 16GB / ARMAZENAMENTO: 1TB 5400RPM SATA / PORTAS USB 3.0 2X / PORTAS USB 2.0 2X / TELA 15.6 POLEGADAS FULL HD LED COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 / SOM 2X 1.5W COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO / REDE WIFI, ETHERNET E BLUETOOTH INTEGRADOS / LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1	1



	(SD,SDHC,SDXC,MMC) / BATERIA DE 02 CÉLULAS OU SUPERIOR / SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFISSIONAL.	
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO TIPO 1: POTÊNCIA NOMINAL: 2000VA/W / TENSÃO DE ENTRADA: 220V / TENSÃO DE SAÍDA: 220V / CORRENTE NOMINAL: 9,1A / FUSÍVEIS DE ENTRADA: 10A / FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA: 178 A 266V.	3
9	NO-BREAK: 700 VA / FUNÇÃO BATTERY SAVER / MICROPROCESSADOR RISC/FLASH / BIVOLT AUTOMÁTICO / 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 / 1 LED QUE INDICA O MODO OPERAÇÃO / 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO. GARANTIA DE 01 (um) ANO.	2
10	DISCO RÍGIDO PORTÁTIL: INTERFACE USB 3.0 / CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB / VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400RPM / TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: 4.8GB/S.	3
11	PENDRIVE: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16GB / CONEXÃO: USB 2.0/ TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA : 48MBPS.	5
12	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: FREQUÊNCIA 1,9 GHZ / DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA EM USO: 9H / DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA EM ESPERA: 96H / SEM USO DE PILHAS OU PILHAS RECARREGÁVEIS / DISPLAY LUMINOSO / CAPACIDADE DE EXPANSÃO: ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 06 RAMAIS).	2
13	Microfone de mesa. Especificações: Alimentação 9-52V DC ou 2 pilhas AA 15V; Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm; Capsula: Condensador de Eletreto; Impedância de saída: 200 Ohm +- 30% (a 1kHz); Nível de Ruído: 20.0dB; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB T.H.D.: <0.5%@1kHz; sensibilidade: -38dB +- 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz).	3
14	PONTO ELETRÔNICO COM FREQUÊNCIA UHF 770-800MHz, ESTABILIZAÇÃO DE 95 Db, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO DE 60 Db, MODULAÇÃO DE 40KHz, COM GARANTIA DE 01(um) ANO.	2
15	Microfone de mão sem Fio, microfone dinâmico, Cardióide, Unidirecional, com 02 microfones, Frequência entre 40 Hz - 20 kHz, inclui Receptor, saída XLR, Sensibilidade -93 dB, Impedância 100 Ohm.	2
16	ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA, OPERANDO NAS BANDAS B.G.N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM TECNOLOGIA CAPAZ DE OPERAR EM MODO BRIDGE. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	5
17	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO E TESTE (COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	2
18	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO E TESTE (COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	2
19	Geladeira Frost Free capacidade de 300 a 320L 220V - Tipo de degelo Frost Free, controle de temperatura, porta latas, pés niveladores, capacidade geladeira 253 litros, capacidade freezer 47 litros, capacidade total de armazenamento 300 litros, classificação energética A.	1
20	MICRO-ONDAS COM 25 LITROS DE CAPACIDADE APRESENTA 29,5 CM DE ALTURA, 45,8 CM DE LARGURA E 34 CM DE PROFUNDIDADE – DIMENSÕES	1



	IDEAIS PARA PREPARAR ALIMENTOS EM MENOR QUANTIDADE. O PRATO GIRATÓRIO DESSE TIPO DE APARELHO COSTUMA TER 27 CM DE DIÂMETRO.	
21	CAFETEIRA EXPRESSO 220V RESERVATORIO DE AGUA 1,2 LITROS MULTIPRESSAO - 15 E 2 BAR RESERVATORIO DE AGUA 1,2 L CESTA COLETORA DE CAPSULAS USADAS SIM MATERTAL COMPOSIÇÃO PLASTICO ABS CONSUMO (KW/H) EM USO 13 KW/H. EM REPOUSO 1,2 KW/H POTENCIA (W) 1050W (220V); 950W (220V) PESO DO PRODUTO 4,2 KG DIMENSOES DO PRODUTO (AXLXP) 17 X 26 X 32 CM.	2
22	PRATO RASO EM PORCELANA BRANCA, 26 CM DE DIÂMETRO	30
23	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM CABO DE PLASTICO.	30
24	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM COM CABO DE PLASTICO.	30
25	FACA DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM. COM SERRA E CABO DE PLASTICO.	30
26	LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 2L	2
27	CONJUNTO COM 05 PANEIS EM INOX COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO.	1
28	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO GRANDE C/ 28CM.	1
29	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO PEQUENA 17CM.	1
30	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, MEDIDAS APROXIMADAS (MESA): LARGURA: 1200 MM, PROFUNDIDADE: 600 MM, ALTURA: 740MM. MEDIDAS APROXIMADAS (GAVETEIRO): GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312MM X 290MM X 440MM COR AZUL, REVESTIMENTO EM MDP	5
31	Mesa em L - medidas aproximadas : 1,20x1,20m com gaveteiro. Estrutura com aço carbono, material resistente e com tampo em MDF na cor Azul.	3
32	CADEIRA DE ESCRITÓRIO OPERACIONAL GIRATÓRIA, COR PRETO, MATERIAL DE ESPUMA INJETADA, TECIDO ANTI CHAMAS, PISTÃO FIXO, BASE GIRATÓRIA, DIMENSÕES: (AXLXP): 86CMX49CMX56CM.	28
33	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO FIXO E RODÍZIO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: FERRO E NYLON. CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS. ALTURA DO PISO DO ASSENTO: 48 CM A 58 CM. ALTURA: 103 CM A 113 CM. LARGURA TOTAL: 43 CM. PROFUNDIDADE TOTAL: 56 CM.	4
34	ARMÁRIO DE AÇO ALTO FECHADO, COM 2 PORTAS COM CHAVE E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM BANHOS QUÍMICOS FOSFATIZANTES, PINTADO EM EPÓXI COM ESMALTE SINTÉTICO ELETROSTÁTICO A BASE DE RESINA MELAMÍNICA COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR CINZA. MED: 1.650 X 700 X 300MM.	2
35	ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, DESLIZANDO SOBRE OS TRILHOS COM PATINS DE NYLON, PORTAS ETIQUETAS E PUXADORES - DIMENSÕES 1330X460X672CM.	1
36	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS CHAVEADA, MEDINDO 0,80 X 0,75 X 0,37 CM APROXIMADAMENTE, TENDO 2 PRATELEIRAS INTERNAS E ALTURA REGULÁVEL. MADEIRA AGLOMERADA 15 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO COR AZUL, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO LISO COM FITA ABS 3 MM, CONFORME NORMA ABNT, PRATELEIRA INTERNA COM ALTURA REGULÁVEL, PUXADORES EM AMBOS OS LADOS, DOBRADIÇA COM GIRO EXTERNO COM ABERTURA DE 270°, FECHADURA TIPO CREMONA.	2
37	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA REUNIÃO, CONFECCIONADA EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO COM TRAVAMENTO ANTI CORROSIVO PINTADOS PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180°	1



	COM SAPATAS EM NYLON.MED: 1.10X 0.75M NA COR AZUL.	
38	MESA PARA REUNIÃO OVAL, MEDINDO A: 74CM X T: 200CM X P: 110CM. EM MDP, MATERIAL DOS PÉS EM AÇO, NA COR AZUL, REVESTIDA COM FITA BORDA DE PVC.	2
39	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM INOX COM TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	3
40	BEBEDOURO DE COLUNA(USO COM GARRAFÃO) FORNECE ATÉ 3,5 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, ACIONAMENTO POR TORNEIRA NORMAL E GELADA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA- 220 VOLTS.	1



INFORMAÇÃO

Do: Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca,

Ao: Sr. Francisco Soares da Mota,
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca

Assunto: Envio de Coleta de Preços

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca,

Conforme solicitação de V. Exa., foi realizada a Coleta de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE, em seguida foi confirmada a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas na dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.078 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Após a análise dos preços coletados, verificou-se a necessidade da realização de processo licitatório para que a referida despesa seja realizada.

Atenciosamente,

Itapipoca – Ce, 14 de Julho de 2021.

Cleilson Nunes de Sousa

Cleilson Nunes de Sousa
Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapipoca



Solicitação de Coleta Material Permanente, Informática e Copa e Cozinha

Camara Itapipoca <camaraitapipoca@hotmail.com>

Sex, 09/07/2021 10:07

Para: arpmesquitasservicos@gmail.com <arpmesquitasservicos@gmail.com>

📎 1 anexos (313 KB)

Solicitação de Coleta Permanente.docx;

Bom dia, segue em anexo, solicitação de coletas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Itapipoca - CE



Rua Frei Cassiano, 750 - Boa Vista
Tel/Fax: (88) 3631-2103



Solicitação de Coleta Material Permanente, Informática e Copa e Cozinha

Camara Itapipoca <camaraitapipoca@hotmail.com>

Sex, 09/07/2021 10:08

Para: idrcomercial@hotmail.com <idrcomercial@hotmail.com>

📎 1 anexos (313 KB)

Solicitação de Coleta Permanente.docx;

Bom dia, segue em anexo, solicitação de coletas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Itapipoca - CE



Rua Frei Cassiano, 750 - Boa Vista

Tel/Fax: (88) 3631-2103



Solicitação de Coleta Material Permanente, Informática e Copa e Cozinha

Camara Itapipoca <camaraitapipoca@hotmail.com>

Sex, 09/07/2021 10:08

Para: carlos junot <carlos_junot@hotmail.com>

📎 1 anexos (313 KB)

Solicitação de Coleta Permanente.docx;

Bom dia, segue em anexo, solicitação de coletas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Itapipoca - CE



Rua Frei Cassiano, 750 - Boa Vista
Tel/Fax: (88) 3631-2103

IDR COMERCIAL

À CAMARA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MONITOR DE LED TIPO 1: TAMANHO DA TELA: 23 POLEGADAS / AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO / AJUSTE DE ALTURA 120MM, PIVÔ 90, GIRATÓRIA 65/-65, ÂNGULO -5/+20 /RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 60HZ (FULL HD) / CONEXÃO: ANALÓGICA (RBB) / VOLTAGEM: BIVOLT.	UND	2	LG	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
02	MONITOR DE LED TIPO 2: TAMANHO DA TELA: 18,5 POLEGADAS / RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 60HZ (HD) / CONEXÃO: ANALÓGICA (RBB) / VOLTAGEM: BIVOLT.	UND	2	JG	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
03	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO ATRAVÉS DE LASER ELETROFOTOGRAFICO / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 42 PPM / SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA PRONTA: 8 SEGUNDOS / QUALIDADE DA IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 600 PPP / CICLO DE PRODUTIVIDADE MENSAL: 50.000 PÁGINAS / VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800MHZ / MEMÓRIA PADRÃO: 256MB / CONEXÕES: ETHERNET/USB/WIFI / VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT / RENDIMENTO DO CARTUCHO DE TONER: 8.000 PÁGINAS / ADF INCLUSO / RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19.200 X 19.200 DPI / RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: 1200 X 1200 DPI / DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, USB, PASTA EM REDE, SFTP E CLOUD / FORMATOS DE EXPORTAÇÃO: JPEG, PDF SIMPLES, PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, TIFF, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS E PNG / TELA LCD.	UND	3	BROTHER	R\$ 4.250,00	R\$ 12.750,00
04	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, IMPRESSÃO ATRAVÉS DE JATO DE TINTA / SEM SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHOS, UTILIZANDO RESERVATÓRIOS DE TINTA EMBUTIDOS NA FABRICAÇÃO / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES / QUALIDADE DA IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI / CICLO DE PRODUTIVIDADE MENSAL: 1.000 PÁGINAS / CONEXÕES: WIFI/USB / VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT / RENDIMENTO DO KIT DE TINTA: PRETO ATÉ 4.500 PÁGINAS / COLORIDO: ATÉ 7.500 PÁGINAS / RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 9.600 X 9.600 DPI.	UND	3	BROTHER	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
05	COMPUTADOR - Processador Intel Core i3 (7ª Geração), Memória RAM 4GB DDR3, Controladora de vídeo Integrada Intel® Graphics 4400, SSD 120 GB, Conectividade LAN Ethernet 10/100/1000 Intel integrada, 4 portas USB 2.0 externas, 4 portas USB 3.0, 2 portas de vídeo HDMI e VGA, 1 porta RJ45 Rede Gigabit, Fonte de alimentação 500w padrão com PFC ativo (Bivolt), Monitor 18,5" LED widescreen - Full	UND	5	JAB	R\$ 3.100,00	R\$ 15.500,00

IDR COMERCIAL

	HD – HDMI, Teclado e Mouse.					
06	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO 1: PROCESSADOR COM CACHE 3MB / FREQUÊNCIA 2.0GHZ / MEMÓRIA DDR4: 4GB 1600MHZ / ARMAZENAMENTO: 1TB 5400RPM SATA / PORTAS USB 3.0 1X / PORTAS USB 2.0 2X / TELA 15.6 POLEGADAS HD LED COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 / GRÁFICOS INTEGRADOS / REDE WIFI, ETHERNET E BLUETOOTH INTEGRADOS / SOM INTEGRADO / LEITOR DE CARTÃO SD / WEBCAM / TOUCH PAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE / BATERIA DE 04 CÉLULAS (3.220 MAH) ATÉ 6,5 HORAS DE USO / SISTEMA OPERACIONAL: MS WINDOWS 10.	UND	2	ACER	R\$ 3.999,00	R\$ 7.998,00
07	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO 2: PROCESSADOR COM CACHE 4MB / FREQUÊNCIA 3.5GHZ / MEMÓRIA DDR4: 8GB 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 16GB / ARMAZENAMENTO: 1TB 5400RPM SATA / PORTAS USB 3.0 2X / PORTAS USB 2.0 2X / TELA 15.6 POLEGADAS FULL HD LED COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 / SOM 2X 1.5W COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO / REDE WIFI, ETHERNET E BLUETOOTH INTEGRADOS / LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD,SDHC,SDXC,MMC) / BATERIA DE 02 CÉLULAS OU SUPERIOR / SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL.	UND	1	ACER	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
08	ESTABILIZADOR DE TENSÃO TIPO 1: POTÊNCIA NOMINAL: 2000VA/W / TENSÃO DE ENTRADA: 220V / TENSÃO DE SAÍDA: 220V / CORRENTE NOMINAL: 9,1A / FUSÍVEIS DE ENTRADA: 10A / FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA: 178 A 266V.	UND	3	ACP	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
09	NO-BREAK: 700 VA / FUNÇÃO BATTERY SAVER / MICROPROCESSADOR RISC/FLASH / BIVOLT AUTOMÁTICO / 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 / 1 LED QUE INDICA O MODO OPERAÇÃO / 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO. GARANTIA DE 01 (um) ANO.	UND	2	RAGTECH	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
10	DISCO RÍGIDO PORTÁTIL: INTERFACE USB 3.0 / CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB / VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400RPM / TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: 4.8GB/S.	UND	3	SAMSUNG	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
11	PENDRIVE: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16GB / CONEXÃO: USB 2.0/ TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA: 48MBPS.	UND	5	SANDISK	R\$ 39,00	R\$ 195,00
12	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: FREQUÊNCIA 1,9 GHZ / DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA EM USO: 9H / DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA EM ESPERA: 96H / SEM USO DE PILHAS OU PILHAS RECARREGÁVEIS / DISPLAY LUMINOSO / CAPACIDADE DE EXPANSÃO: ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 06 RAMAIS).	UND	2	PANASONIC	R\$ 145,00	R\$ 290,00
13	Microfone de mesa. Especificações:: Alimentação 9-52V DC ou 2 pilhas AA 15V; Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm; Capsula: Condensador de Eletreto; Impedância de saída: 200 O +- 30% (a 1kHz); Nível de Ruído: 20.0dB; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB T.H.D.:<0.5%@1kHz;sensibilidade: -38dB +- 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz).	UND	3	CSR	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00
14	PONTO ELETRÔNICO COM FREQUÊNCIA UHF 770-800MHz, ESTABILIZAÇÃO DE 95 Db, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO DE 60 Db, MODULAÇÃO DE 40KHz, COM GARANTIA DE 01(um) ANO.	UND	2	CSR	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00

IDR COMERCIAL



15	Microfone de mão sem Fio, microfone dinâmico, Cardióide, Unidirecional, com 02 microfones, Frequência entre 40 Hz - 20 kHz, inclui Receptor, saída XLR, Sensibilidade -93 dB, Impedância 100 Ω.	UND	2	CSR	R\$ 895,00	R\$ 1.790,00
16	ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA, OPERANDO NAS BANDAS B.G.N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM TECNOLOGIA CAPAZ DE OPERAR EM MODO BRIDGE. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5	D-LINK	R\$ 129,00	R\$ 645,00
17	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO E TESTE (COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UND	2	CONSUL	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
18	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO E TESTE (COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UND	2	CONSUL	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
19	Geladeira Frost Free capacidade de 300 a 320L 220V - Tipo de degelo Frost Free, controle de temperatura, porta latas, pés niveladores, capacidade geladeira 253 litros, capacidade freezer 47 litros, capacidade total de armazenamento 300 litros, classificação energética A.	UND	1	CONSUL	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
20	MICRO-ONDAS COM 25 LITROS DE CAPACIDADE APRESENTA 29,5 CM DE ALTURA, 45,8 CM DE LARGURA E 34 CM DE PROFUNDIDADE - DIMENSÕES IDEAIS PARA PREPARAR ALIMENTOS EM MENOR QUANTIDADE. O PRATO GIRATÓRIO DESSE TIPO DE APARELHO COSTUMA TER 27 CM DE DIÂMETRO.	UND	1	MIDEA	R\$ 775,00	R\$ 775,00
21	CAFETEIRA EXPRESSO 220V RESERVATORIO DE AGUA 1,2 LITROS MULTIPRESSAO - 15 E 2 BAR RESERVATORIO DE AGUA 1,2 L CESTA COLETORA DE CAPSULAS USADAS SIM MATERIAL COMPOSIÇÃO PLASTICO ABS CONSUMO (KW/H) EM USO 13 KW/H. EM REPOUSO 1,2 KW/H POTENCIA (W) 1050W (220V); 950W (220V) PESO DO PRODUTO 4,2 KG DIMENSOES DO PRODUTO (AXLXP) 17 X 26 X 32 CM.	UND	2	3 CORAÇÕES	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
22	PRATO RASO EM PORCELANA BRANCA, 26 CM DE DIÂMETRO	UND	30	NADIR	R\$ 28,00	R\$ 840,00
23	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM CABO DE PLASTICO.	UND	30	BRINOX	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
24	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM COM CABO DE PLASTICO.	UND	30	BRINOX	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
25	FACA DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM. COM SERRA E CABO DE PLASTICO.	UND	30	BRINOX	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
26	LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 2L	UND	2	SÃO PAULO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
27	CONJUNTO COM 05 PANEHAS EM INOX COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO.	UND	1	TRAMOTINA	R\$ 690,00	R\$ 690,00
28	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO GRANDE C/ 28CM.	UND	1	SÃO PAULO	R\$ 43,00	R\$ 43,00
29	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO PEQUENA 17CM.	UND	1	SÃO PAULO	R\$ 30,00	R\$ 30,00

IDR COMERCIAL



30	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, MEDIDAS APROXIMADAS (MESA): LARGURA: 1200 MM, PROFUNDIDADE: 600 MM, ALTURA: 740MM. MEDIDAS APROXIMADAS (GAVETEIRO): GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312MM X 290MM X 440MM COR AZUL, REVESTIMENTO EM MDP	UND	5	JFLEX	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
31	Mesa em L - medidas aproximadas : 1,20x1,20m com gaveteiro. Estrutura com aço carbono, material resistente e com tampo em MDF na cor Azul.	UND	3	JFLEX	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
32	CADEIRA DE ESCRITÓRIO OPERACIONAL GIRATÓRIA, COR PRETO, MATERIAL DE ESPUMA INJETADA, TECIDO ANTI CHAMAS, PISTÃO FIXO, BASE GIRATÓRIA, DIMENSÕES: (AXLXP): 86CMX49CMX56CM.	UND	28	JFLEX	R\$ 385,00	R\$ 10.780,00
33	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO FIXO E RODÍZIO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: FERRO E NYLON. CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS. ALTURA DO PISO DO ASSENTO: 48 CM A 58 CM. ALTURA: 103 CM A 113 CM. LARGURA TOTAL: 43 CM. PROFUNDIDADE TOTAL: 56 CM.	UND	4	JFLEX	R\$ 575,00	R\$ 2.300,00
34	ARMÁRIO DE AÇO ALTO FECHADO, COM 2 PORTAS COM CHAVE E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM BANHOS QUÍMICOS FOSFATIZANTES, PINTADO EM EPÓXI COM ESMALTE SINTÉTICO ELETROSTÁTICO A BASE DE RESINA MELAMÍNICA COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR CINZA. MED: 1.650 X 700 X 300MM.	UND	2	AÇO FORTE	R\$ 935,00	R\$ 1.870,00
35	ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, DESLIZANDO SOBRE OS TRILHOS COM PATINS DE NYLON, PORTAS ETIQUETAS E PUXADORES - DIMENSÕES 1330X460X672CM.	UND	1	AÇO FORTE	R\$ 830,00	R\$ 830,00
36	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS CHAVEADA, MEDINDO 0,80 X 0,75 X 0,37 CM APROXIMADAMENTE, TENDO 2 PRATELEIRAS INTERNAS E ALTURA REGULÁVEL. MADEIRA AGLOMERADA 15 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO COR AZUL, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO LISO COM FITA ABS 3 MM, CONFORME NORMA ABNT, PRATELEIRA INTERNA COM ALTURA REGULÁVEL, PUXADORES EM AMBOS OS LADOS, DOBRADIÇA COM GIRO EXTERNO COM ABERTURA DE 270°, FECHADURA TIPO CREMONA.	UND	2	MUNDIAL	R\$ 495,00	R\$ 990,00
37	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA REUNIÃO, CONFECCIONADA EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO COM TRAVAMENTO ANTI CORROSIVO PINTADOS PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180° COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1.10X 0.75M NA COR AZUL.	UND	1	MUNDIAL	R\$ 600,00	R\$ 600,00
38	MESA PARA REUNIÃO OVAL, MEDINDO A: 74CM X T: 200CM X P: 110CM. EM MDP, MATERIAL DOS PÉS EM AÇO, NA COR AZUL, REVESTIDA COM FITA BORDA DE PVC.	UND	2	MUNDIAL	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
39	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM INOX COM TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	UND	3	SOPRANO	R\$ 220,00	R\$ 660,00
40	BEBEDOURO DE COLUNA(USO COM GARRAFÃO) FORNECE ATÉ 3,5 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, ACIONAMENTO POR TORNEIRA NORMAL E GELADA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA-	UND	1	ESMALTEC	R\$ 850,00	R\$ 850,00

IDR COMERCIAL



220 VOLTS.					
					R\$ 132.261,00
TOTAL					

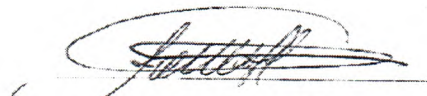
- Declaramos que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Validade da proposta : 60 dias

Prazo de entrega : 10 uteis

Condições de pagamento : Mensal

Fortaleza, 13 de Julho de 2021


Dário Clemy Farias Martins
Sócio Administrador

13.002.386/0001-12
IDR Comércio de Móveis e Equipamentos
para Escritório Ltda
Av da Independência, 323 A
Jardim Iracema - CEP 60340-115
Fortaleza - Ceará

RE: Solicitação de Coleta Material Permanente, Informática e Copa e Cozinha

idr comercial idr <idrcomercial@hotmail.com>

Ter, 13/07/2021 09:35

Para: Camara Itapipoca <camaraitapipoca@hotmail.com>

📎 1 anexos (311 KB)

proposta Camera de Itapipoca.doc;



CNPJ: 13.002.386/0001-12

Av. Independência, 323, Fortaleza - Ce

(85) 32841024 | (85) 986367650

De: Camara Itapipoca <camaraitapipoca@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 9 de julho de 2021 11:08

Para: idrcomercial@hotmail.com <idrcomercial@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Coleta Material Permanente, Informática e Copa e Cozinha

Bom dia, segue em anexo, solicitação de coletas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Itapipoca - CE



Rua Frei Cassiano, 750 - Boa Vista

Tel/Fax: (88) 3631-2103



COTAÇÃO DE PREÇO

Bela Cruz - CE, 09 de Julho de 2021.

À
Camara Municipal de Itapipoca - CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	MONITOR DE LED TIPO 1: TAMANHO DA TELA: 23 POLEGADAS / AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO / AJUSTE DE ALTURA 120MM, PIVÔ 90, GIRATÓRIA 65/65, ÂNGULO -5/+20 /RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 60HZ (FULL HD) / CONEXÃO: ANALÓGICA (RBB) / VOLTAGEM: BIVOLT.	PC BRASIL	2	UND	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
2	MONITOR DE LED TIPO 2: TAMANHO DA TELA: 18,5 POLEGADAS / RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 60HZ (HD) / CONEXÃO: ANALÓGICA (RBB) / VOLTAGEM: BIVOLT.	AOC	2	UND	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
3	IMPRESSORA À LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO ATRAVÉS DE LASER ELETROFOTOGRAFICO / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 42 PPM / SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA PRONTA: 8 SEGUNDOS / QUALIDADE DA IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 600 PPP / CICLO DE PRODUTIVIDADE MENSAL: 50.000 PÁGINAS / VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800MHZ / MEMÓRIA PADRÃO: 256MB / CONEXÕES: ETHERNET/USB/WIFI / VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT / RENDIMENTO DO CARTUCHO DE TONER: 8.000 PÁGINAS / ADF INCLUSO / RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19.200 X 19.200 DPI / RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: 1200 X 1200 DPI / DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, USB, PASTA EM REDE, SFTP E CLOUD / FORMATOS DE EXPORTAÇÃO: JPEG, PDF SIMPLES, PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, TIFF, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS E PNG / TELA LCD.	BROTHER	3	UND	R\$ 4.100,00	R\$ 12.300,00
4	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, IMPRESSÃO ATRAVÉS DE JATO DE TINTA / SEM SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHOS, UTILIZANDO RESERVATÓRIOS DE TINTA EMBUTIDOS NA FABRICAÇÃO / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES / QUALIDADE DA IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI / CICLO DE PRODUTIVIDADE MENSAL: 1.000 PÁGINAS / CONEXÕES: WIFI/USB / VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT / RENDIMENTO DO KIT DE TINTA: PRETO ATÉ 4.500 PÁGINAS / COLORIDO: ATÉ 7.500 PÁGINAS / RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 9.600 X 9.600 DPI.	EPSON	3	UND	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00
5	COMPUTADOR - Processador Intel Core i3 (7ª Geração), Memória RAM 4GB DDR3, Controladora de vídeo Integrada Intel® Graphics 4400, SSD 120 GB, Conectividade LAN Ethernet 10/100/1000 Intel integrada, 4 portas USB 2.0 externas, 4 portas USB 3.0, 2 portas de vídeo HDMI e VGA, 1 porta RJ45 Rede Gigabit, Fonte de alimentação 500w padrão com PFC ativo (Bivolt), Monitor 18,5" LED widescreen - Full HD - HDMI, Teclado e Mouse.	GOLDENTEC	5	UND	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
6	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO 1: PROCESSADOR COM CACHE 3MB / FREQUÊNCIA 2.0GHZ / MEMÓRIA DDR4: 4GB 1600MHZ / ARMAZENAMENTO: 1TB 5400RPM SATA / PORTAS USB 3.0 1X / PORTAS USB 2.0 2X / TELA 15.6 POLEGADAS HD LED COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 / GRÁFICOS INTEGRADOS / REDE WIFI, ETHERNET E BLUETOOTH INTEGRADOS / SOM INTEGRADO / LEITOR DE CARTÃO SD / WEBCAM / TOUCH PAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE / BATERIA DE 04 CÉLULAS (3.220 MAH) ATÉ 6,5 HORAS DE USO / SISTEMA OPERACIONAL: MS WINDOWS 10.	ASUS	2	UND	R\$ 4.150,00	R\$ 8.300,00
7	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO 2: PROCESSADOR COM CACHE 4MB / FREQUÊNCIA 3.5GHZ / MEMÓRIA DDR4: 8GB 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 16GB / ARMAZENAMENTO: 1TB 5400RPM SATA / PORTAS USB 3.0 2X / PORTAS USB 2.0 2X / TELA 15.6 POLEGADAS FULL HD LED COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 / SOM 2X 1.5W COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO / REDE WIFI, ETHERNET E BLUETOOTH INTEGRADOS / LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD,SDHC,SDXC,MMC) / BATERIA DE 02 CÉLULAS OU SUPERIOR / SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL.	LENOVO	1	UND	R\$ 4.999,00	R\$ 4.999,00
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO TIPO 1: POTÊNCIA NOMINAL: 2000VA/W / TENSÃO DE ENTRADA: 220V / TENSÃO DE SAÍDA: 220V / CORRENTE NOMINAL: 9,1A / FUSÍVEIS DE ENTRADA: 10A / FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA: 178 A 266V.	SMS	3	UND	R\$ 935,00	R\$ 2.805,00
9	NO-BREAK: 700 VA / FUNÇÃO BATTERY SAVER / MICROPROCESSADOR RISC/FLASH / BIVOLT AUTOMÁTICO / 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 / 1 LED QUE INDICA O MODO OPERAÇÃO / 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO. GARANTIA DE 01 (um) ANO.	SMS	2	UND	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
10	DISCO RÍGIDO PORTÁTIL: INTERFACE USB 3.0 / CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB / VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400RPM / TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: 4.8GB/S.	WD	3	UND	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
11	PENDRIVE: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16GB / CONEXÃO: USB 2.0/ TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA: 48MBPS.	MULTILASER	5	UND	R\$ 35,00	R\$ 175,00
12	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: FREQUÊNCIA 1,9 GHZ / DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA EM USO: 9H / DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA EM ESPERA: 96H / SEM USO DE PILHAS OU PILHAS RECARREGÁVEIS / DISPLAY LUMINOSO / CAPACIDADE DE EXPANSÃO: ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 06 RAMAIS).	INTELBRAS	2	UND	R\$ 149,00	R\$ 298,00

13	Microfone de mesa. Especificações: Alimentação 9-52V DC ou 2 pilhas AA 15V; Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm; Capsula: Condensador de Eletreto; Impedância de saída: 200 Ω +/- 30% (a 1kHz); Nível de Ruído: 20.0dB; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB T.H.D.: <0.5%@1kHz; sensibilidade: -38dB +/- 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz).	TSI	3	UND	R\$ 490,00	R\$ 490,00
14	PONTO ELETRÔNICO COM FREQUÊNCIA UHF 770-800MHZ, ESTABILIZAÇÃO DE 95 Db, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO DE 60 Db, MODULAÇÃO DE 40KHZ, COM GARANTIA DE 01(um) ANO.	TAGIMA	2	UND	R\$ 2.690,00	R\$ 5.380,00
15	Microfone de mão sem Fio, microfone dinâmico, Cardióide, Unidirecional, com 02 microfones, Frequência entre 40 Hz - 20 kHz, inclui Receptor, saída XLR, Sensibilidade -93 dB, Impedância 100 Ω.	KARSECT	2	UND	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
16	ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA, OPERANDO NAS BANDAS B.G.N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM TECNOLOGIA CAPAZ DE OPERAR EM MODO BRIDGE. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	TP-LINK	5	UND	R\$ 135,00	R\$ 675,00
17	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO E TESTE (COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	EQUATION	2	UND	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
18	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO E TESTE (COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	TCL	2	UND	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
19	Geladeira Frost Free capacidade de 300 a 320L 220V - Tipo de degelo Frost Free, controle de temperatura, porta latas, pés niveladores, capacidade geladeira 253 litros, capacidade freezer 47 litros, capacidade total de armazenamento 300 litros, classificação energética A.	CONSUL	1	UND	R\$ 2.585,00	R\$ 2.585,00
20	MICRO-ONDAS COM 25 LITROS DE CAPACIDADE APRESENTA 29,5 CM DE ALTURA, 45,8 CM DE LARGURA E 34 CM DE PROFUNDIDADE - DIMENSÕES IDEAIS PARA PREPARAR ALIMENTOS EM MENOR QUANTIDADE. O PRATO GIRATÓRIO DESSE TIPO DE APARELHO COSTUMA TER 27 CM DE DIÂMETRO.	PANASONIC	1	UND	R\$ 790,00	R\$ 790,00
21	CAFETEIRA EXPRESSO 220V RESERVATORIO DE AGUA 1,2 LITROS MULTIPRESSAO - 15 E 2 BAR RESERVATORIO DE AGUA 1,2 L CESTA COLETORA DE CAPSULAS USADAS SIM MATERTAL COMPOSIÇÃO PLASTICO ABS CONSUMO (KW/H) EM USO 13 KW/H. EM REPOUSO 1,2 KW/H POTENCIA (W) 1050W (220V); 950W (220V) PESO DO PRODUTO 4,2 KG DIMENSOES DO PRODUTO (AXLXP) 17 X 26 X 32 CM.	3 CORAÇÕES	2	UND	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00
22	PRATO RASO EM PORCELANA BRANCA, 26 CM DE DIÂMETRO	SCHMIDT	30	UND	R\$ 32,00	R\$ 960,00
23	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM CABO DE PLASTICO.	TRAMONTINA	30	UND	R\$ 2,65	R\$ 79,50
24	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM COM CABO DE PLASTICO.	TRAMONTINA	30	UND	R\$ 2,65	R\$ 79,50
25	FAÇA DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM. COM SERRA E CABO DE PLASTICO.	TRAMONTINA	30	UND	R\$ 2,65	R\$ 79,50
26	LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 2L	BALDUINO	2	UND	R\$ 30,00	R\$ 60,00
27	CONJUNTO COM 05 PANEIS EM INOX COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO.	WINCY	1	UND	R\$ 450,00	R\$ 450,00
28	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO GRANDE C/ 28CM.	BALDUINO	1	UND	R\$ 45,00	R\$ 45,00
29	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO PEQUENA 17CM.	BALDUINO	1	UND	R\$ 28,00	R\$ 28,00
30	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, MEDIDAS APROXIMADAS (MESA): LARGURA: 1200 MM, PROFUNDIDADE: 600 MM, ALTURA: 740MM. MEDIDAS APROXIMADAS (GAVETEIRO): GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312MM X 290MM X 440MM COR AZUL, REVESTIMENTO EM MDP	RIVEL	5	UND	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
31	Mesa em L - medidas aproximadas : 1,20x1,20m com gaveteiro. Estrutura com aço carbono, material resistente e com tampo em MDF na cor Azul.	RIVEL	3	UND	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00
32	CADEIRA DE ESCRITÓRIO OPERACIONAL GIRATÓRIA, COR PRETO, MATERIAL DE ESPUMA INJETADA, TECIDO ANTI CHAMAS, PISTÃO FIXO, BASE GIRATÓRIA, DIMENSÕES: (AXLXP): 86CMX49CMX56CM.	RIVEL	28	UND	R\$ 350,00	R\$ 9.800,00
33	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO FIXO E RODÍZIO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: FERRO E NYLON. CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS. ALTURA DO PISO DO ASSENTO: 48 CM A 58 CM. ALTURA: 103 CM A 113 CM. LARGURA TOTAL: 43 CM. PROFUNDIDADE TOTAL: 56 CM.	RIVEL	4	UND	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
34	ARMÁRIO DE AÇO ALTO FECHADO, COM 2 PORTAS COM CHAVE E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM BANHOS QUÍMICOS FOSFATIZANTES, PINTADO EM EPOXI COM ESMALTE SINTÉTICO ELETROSTÁTICO A BASE DE RESINA MELAMÍNICA COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR CINZA. MED: 1.650 X 700 X 300MM.	RIVEL	2	UND	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
35	ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, DESLIZANDO SOBRE OS TRILHOS COM PATINS DE NYLON, PORTAS ETIQUETAS E PUXADORES - DIMENSÕES 1330X460X672CM.	DM MOVEIS	1	UND	R\$ 850,00	R\$ 850,00
36	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS CHAVEADA, MEDINDO 0,80 X 0,75 X 0,37 CM APROXIMADAMENTE, TENDO 2 PRATELEIRAS INTERNAS E ALTURA REGULÁVEL. MADEIRA AGLOMERADA 15 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO COR AZUL, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO LISO COM FITA ABS 3 MM, CONFORME NORMA ABNT, PRATELEIRA INTERNA COM ALTURA REGULÁVEL, PUXADORES EM AMBOS OS LADOS, DOBRADIÇA COM GIRO EXTERNO COM ABERTURA DE 270°, FECHADURA TIPO CREMONA.	RIVEL	2	UND	R\$ 470,00	R\$ 940,00

37	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA REUNIÃO. CONFECCIONADA EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELANINICOTEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO COM TRAVAMENTO ANTI CORROSIVO PINTADOS PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180° COM SAPATAS EM NYLON.MED: 1.10X 0.75M NA COR AZUL.	RIVEL	1	UND	R\$ 590,00	R\$ 590,00
38	MESA PARA REUNIÃO OVAL, MEDINDO A: 74CM X T: 200CM X P: 110CM. EM MDP, MATERIAL DOS PÉS EM AÇO, NA COR AZUL, REVESTIDA COM FITA BORDA DE PVC.	RIVEL	2	UND	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
39	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM INOX COM TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	MOR	3	UND	R\$ 185,00	R\$ 555,00
40	BEBEDOURO DE COLUNA(USO COM GARRAFÃO) FORNECE ATÉ 3,5 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, ACIONAMENTO POR TORNEIRA NORMAL E GELADA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA- 220 VOLTS.	ESMALTEC	1	UND	R\$ 830,00	R\$ 830,00
					R\$ 103.793,50	

VALOR GLOBAL: R\$103.793,50 (CENTO E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PROPONENTE:	INFORCOMP – COM. DE MATERIAIS E SERV. EIRELI ME
ENDEREÇO:	RUA SANTA CRUZ 263, CENTRO, CEP: 62.570-000, BELA CRUZ-CE.
CNPJ:	10.628.513/0001-03
CGF:	06.374.273-0
Condições de pagamento:	MENSAL
Prazo de entrega:	10 DIAS UTEIS
Validade da proposta:	60 DIAS

Carla Jussara Alencar Silveira
 INFORCOMP - COM. DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME
 Rua Santa Cruz, nº 263 Centro
 CEP: 62.570-000 - Bela Cruz - Ceará
 CGF: 06.374.273-0



RE: Solicitação de Coleta Material Permanente, Informática e Copa e Cozinha

carlos junot <carlos_junot@hotmail.com>

Seg, 12/07/2021 02:01

Para: Camara Itapipoca <camaraitapipoca@hotmail.com>

📎 1 anexos (270 KB)

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CAMARA DE ITAPIPOCA.pdf;

Bom dia!

Como solicitado, vai anexo com nossa cotação de preços.

Carlos Silveira

(88)9.9638-0050

De: Camara Itapipoca <camaraitapipoca@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 9 de julho de 2021 11:08

Para: carlos junot <carlos_junot@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Coleta Material Permanente, Informática e Copa e Cozinha

Bom dia, segue em anexo, solicitação de coletas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Itapipoca - CE



Rua Frei Cassiano, 750 - Boa Vista

Tel/Fax: (88) 3631-2103

A|R|P A R P DE MESQUITA SERVIÇOS

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA /CE	
RAZAO SOCIAL: ANTONIO RAFAEL P DE MESQUITA	
CNPJ: 17.211.651/0001-23	OPTANTE PELO SIMPLES (SIM)
INSC. ESTADUAL:06.623.896-0	CIDADE: CANINDE
EMAIL: ARPMESQUITA@GMAIL	
FAX:3343-0196	
TEL: 3343-0196	CONTA BANCARIA 0823
BANCO: BANCO DO BRASIL	NOME DA AGENCIA:32314.3

À
Camará Municipal de Itapipoca - CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MONITOR DE LED TIPO 1: TAMANHO DA TELA: 23 POLEGADAS / AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO / AJUSTE DE ALTURA 120MM, PIVÔ 90, GIRATÓRIA 65/-65, ÂNGULO -5/+20 /RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 60HZ (FULL HD) / CONEXÃO: ANALÓGICA (RBB) / VOLTAGEM: BIVOLT.	PC TOP	2	UND	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
2	MONITOR DE LED TIPO 2: TAMANHO DA TELA: 18,5 POLEGADAS / RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 60HZ (HD) / CONEXÃO: ANALÓGICA (RBB) / VOLTAGEM: BIVOLT.	PC TOP	2	UND	R\$ 815,00	R\$ 1.630,00



A|R|P A R P DE MESQUITA SERVIÇOS

3	<p>IMPRESSORA À LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO ATRAVÉS DE LASER ELETROFOTOGRAFICO / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 42 PPM / SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA PRONTA: 8 SEGUNDOS / QUALIDADE DA IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 600 PPP / CICLO DE PRODUTIVIDADE MENSAL: 50.000 PÁGINAS / VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800MHZ / MEMÓRIA PADRÃO: 256MB / CONEXÕES: ETHERNET/USB/WIFI / VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT / RENDIMENTO DO CARTUCHO DE TONER: 8.000 PÁGINAS / ADF INCLUSO / RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19.200 X 19.200 DPI / RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: 1200 X 1200 DPI / DÍGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, USB, PASTA EM REDE, SFTP E CLOUD / FORMATOS DE EXPORTAÇÃO: JPEG, PDF SIMPLES, PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, TIFF, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS E PNG / TELA LCD.</p>	CANON	3	UND	R\$ 3.950,00	R\$ 11.850,00
4	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, IMPRESSÃO ATRAVÉS DE JATO DE TINTA / SEM SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHOS, UTILIZANDO RESERVATÓRIOS DE TINTA EMBUTIDOS NA FABRICAÇÃO / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES / QUALIDADE DA IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI / CICLO DE PRODUTIVIDADE MENSAL: 1.000 PÁGINAS / CONEXÕES: WIFI/USB / VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT / RENDIMENTO DO KIT DE TINTA: PRETO ATÉ 4.500 PÁGINAS / COLORIDO: ATÉ 7.500 PÁGINAS / RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 9.600 X 9.600 DPI.</p>	CANON	3	UND	R\$ 1.580,00	R\$ 4.740,00



A|R|P A R P DE MESQUITA SERVIÇOS

5	<p>COMPUTADOR - Processador Intel Core i3 (7ª Geração), Memória RAM 4GB DDR3, Controladora de vídeo Integrada Intel® Graphics 4400, SSD 120 GB, Conectividade LAN Ethernet 10/100/1000 Intel integrada, 4 portas USB 2.0 externas, 4 portas USB 3.0, 2 portas de vídeo HDMI e VGA, 1 porta RJ45 Rede Gigabit, Fonte de alimentação 500w padrão com PFC ativo (Bivolt), Monitor 18,5" LED widescreen - Full HD – HDMI, Teclado e Mouse.</p>	C3TECH	5	UND	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
6	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO 1: PROCESSADOR COM CACHE 3MB / FREQUÊNCIA 2.0GHZ / MEMÓRIA DDR4: 4GB 1600MHZ / ARMAZENAMENTO: 1TB 5400RPM SATA / PORTAS USB 3.0 1X / PORTAS USB 2.0 2X / TELA 15.6 POLEGADAS HD LED COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 / GRÁFICOS INTEGRADOS / REDE WIFI, ETHERNET E BLUETOOTH INTEGRADOS / SOM INTEGRADO / LEITOR DE CARTÃO SD / WEBCAM / TOUCH PAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE / BATERIA DE 04 CÉLULAS (3.220 MAH) ATÉ 6,5 HORAS DE USO / SISTEMA OPERACIONAL: MS WINDOWS 10.</p>	LENOVO	2	UND	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
7	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO 2: PROCESSADOR COM CACHE 4MB / FREQUÊNCIA 3.5GHZ / MEMÓRIA DDR4: 8GB 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 16GB / ARMAZENAMENTO: 1TB 5400RPM SATA / PORTAS USB 3.0 2X / PORTAS USB 2.0 2X / TELA 15.6 POLEGADAS FULL HD LED COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 / SOM 2X 1.5W COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO / REDE WIFI, ETHERNET E BLUETOOTH INTEGRADOS / LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) / BATERIA DE 02 CÉLULAS OU SUPERIOR / SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL.</p>	DELL	1	UND	R\$ 5.450,00	R\$ 5.450,00



A|R|P A R P DE MESQUITA SERVIÇOS

8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO TIPO 1: POTÊNCIA NOMINAL: 2000VA/W / TENSÃO DE ENTRADA: 220V / TENSÃO DE SAÍDA: 220V / CORRENTE NOMINAL: 9,1A / FUSÍVEIS DE ENTRADA: 10A / FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA: 178 A 266V.	TS-SHARA	3	UND	R\$ 830,00	R\$ 2.490,00
9	NO-BREAK: 700 VA / FUNÇÃO BATTERY SAVER / MICROPROCESSADOR RISC/FLASH / BIVOLT AUTOMÁTICO / 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 / 1 LED QUE INDICA O MODO OPERAÇÃO / 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO. GARANTIA DE 01 (um) ANO.	TS-SHARA	2	UND	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
10	DISCO RÍGIDO PORTÁTIL: INTERFACE USB 3.0 / CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB / VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400RPM / TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: 4.8GB/S.	SEAGATE	3	UND	R\$ 615,00	R\$ 1.845,00
11	PENDRIVE: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16GB / CONEXÃO: USB 2.0/ TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA : 48MBPS.	KINGSTON	5	UND	R\$ 42,00	R\$ 210,00
12	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: FREQUÊNCIA 1,9 GHZ / DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA EM USO: 9H / DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA EM ESPERA: 96H / SEM USO DE PILHAS OU PILHAS RECARREGÁVEIS / DISPLAY LUMINOSO / CAPACIDADE DE EXPANSÃO: ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 06 RAMAIS).	INTELBRAS	2	UND	R\$ 160,00	R\$ 320,00
13	Microfone de mesa. Especificações: Alimentação 9-52V DC ou 2 pilhas AA 15V; Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm; Capsula: Condensador de Eletreto; Impedância de saída: 200 O +- 30% (a 1kHz); Nível de Ruído: 20.0dB; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB T.H.D.: <0.5%@1kHz; sensibilidade: -38dB +- 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz).	YOGA	3	UND	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
14	PONTO ELETRÔNICO COM FREQUÊNCIA UHF 770-800MHz, ESTABILIZAÇÃO DE 95 Db, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO DE 60 Db, MODULAÇÃO DE 40KHz, COM GARANTIA DE 01(um) ANO.	STANER	2	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00



A|R|P A R P DE MESQUITA SERVIÇOS

15	Microfone de mão sem Fio, microfone dinâmico, Cardióide, Unidirecional, com 02 microfones, Frequência entre 40 Hz - 20 kHz, inclui Receptor, saída XLR, Sensibilidade -93 dB, Impedância 100 Ω.	LESSON	2	UND	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
16	ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA, OPERANDO NAS BANDAS B.G.N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM TECNOLOGIA CAPAZ DE OPERAR EM MODO BRIDGE. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	MERCOSYS	5	UND	R\$ 115,00	R\$ 575,00
17	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO E TESTE (COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	AGRATO	2	UND	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
18	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO E TESTE (COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	AGRATO	2	UND	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
19	Geladeira Frost Free capacidade de 300 a 320L 220V - Tipo de degelo Frost Free, controle de temperatura, porta latas, pés niveladores, capacidade geladeira 253 litros, capacidade freezer 47 litros, capacidade total de armazenamento 300 litros, classificação energética A.	ELETROLUX	1	UND	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
20	MICRO-ONDAS COM 25 LITROS DE CAPACIDADE APRESENTA 29,5 CM DE ALTURA, 45,8 CM DE LARGURA E 34 CM DE PROFUNDIDADE - DIMENSÕES IDEAIS PARA PREPARAR ALIMENTOS EM MENOR QUANTIDADE. O PRATO GIRATÓRIO	LG	1	UND	R\$ 850,00	R\$ 850,00

A|R|P A R P DE MESQUITA SERVIÇOS

	DESSE TIPO DE APARELHO COSTUMA TER 27 CM DE DIÂMETRO.					
21	CAFETEIRA EXPRESSO 220V RESERVATORIO DE AGUA 1,2 LITROS MULTIPRESSAO - 15 E 2 BAR RESERVATORIO DE AGUA 1,2 L CESTA COLETORA DE CAPSULAS USADAS SIM MATERTAL COMPOSIÇÃO PLASTICO ABS CONSUMO (KW/H) EM USO 13 KW/H. EM REPOUSO 1,2 KW/H POTENCIA (W) 1050W (220V); 950W (220V) PESO DO PRODUTO 4,2 KG DIMENSOES DO PRODUTO (AXLXP) 17 X 26 X 32 CM.	DELTA	2	UND	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
22	PRATO RASO EM PORCELANA BRANCA, 26 CM DE DIÂMETRO	GERMER	30	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
23	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM CABO DE PLASTICO.	TRAMOTINA	30	UND	R\$ 3,00	R\$ 90,00
24	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM COM CABO DE PLASTICO.	TRAMOTINA	30	UND	R\$ 3,00	R\$ 90,00
25	FACA DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM. COM SERRA E CABO DE PLASTICO.	TRAMOTINA	30	UND	R\$ 3,00	R\$ 90,00
26	LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 2L	LINNAR	2	UND	R\$ 29,00	R\$ 58,00
27	CONJUNTO COM 05 PANELAS EM INOX COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO.	TRAMOTINA	1	UND	R\$ 750,00	R\$ 750,00
28	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO GRANDE C/ 28CM.	LINNAR	1	UND	R\$ 40,00	R\$ 40,00
29	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO PEQUENA 17CM.	LINNAR	1	UND	R\$ 25,00	R\$ 25,00
30	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, MEDIDAS APROXIMADAS (MESA): LARGURA: 1200 MM, PROFUNDIDADE: 600 MM, ALTURA: 740MM. MEDIDAS APROXIMADAS (GAVETEIRO): GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312MM X 290MM X 440MM COR AZUL, REVESTIMENTO EM MDP	STYLO	5	UND	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00

A|R|P A R P DE MESQUITA SERVIÇOS

31	Mesa em L - medidas aproximadas : 1,20x1,20m com gaveteiro. Estrutura com aço carbono, material resistente e com tampo em MDF na cor Azul.	STYLO	3	UND	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
32	CADEIRA DE ESCRITÓRIO OPERACIONAL GIRATÓRIA, COR PRETO, MATERIAL DE ESPUMA INJETADA, TECIDO ANTI CHAMAS, PISTÃO FIXO, BASE GIRATÓRIA, DIMENSÕES: (AXLXP): 86CMX49CMX56CM.	KOMPAKTUS	28	UND	R\$ 390,00	R\$ 10.920,00
33	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO FIXO E RODÍZIO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: FERRO E NYLON. CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS. ALTURA DO PISO DO ASSENTO: 48 CM A 58 CM. ALTURA: 103 CM A 113 CM. LARGURA TOTAL: 43 CM. PROFUNDIDADE TOTAL: 56 CM.	KOMPAKTUS	4	UND	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
34	ARMÁRIO DE AÇO ALTO FECHADO, COM 2 PORTAS COM CHAVE E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM BANHOS QUÍMICOS FOSFATIZANTES, PINTADO EM EPÓXI COM ESMALTE SINTÉTICO ELETROSTÁTICO A BASE DE RESINA MELAMÍNICA COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR CINZA. MED: 1.650 X 700 X 300MM.	DM MOVEIS	2	UND	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
35	ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, DESLIZANDO SOBRE OS TRILHOS COM PATINS DE NYLON, PORTAS ETIQUETAS E PUXADORES - DIMENSÕES 1330X460X672CM.	DM MOVEIS	1	UND	R\$ 890,00	R\$ 890,00
36	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS CHAVEADA, MEDINDO 0,80 X 0,75 X 0,37 CM APROXIMADAMENTE, TENDO 2 PRATELEIRAS INTERNAS E ALTURA REGULÁVEL. MADEIRA AGLOMERADA 15 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO COR AZUL, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO LISO COM FITA ABS 3 MM, CONFORME NORMA ABNT, PRATELEIRA INTERNA COM ALTURA REGULÁVEL, PUXADORES EM AMBOS OS LADOS, DOBRADIÇA COM GIRO EXTERNO COM ABERTURA DE 270°, FECHADURA TIPO CREMONA.	STYLO	2	UND	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00

A|R|P A R P DE MESQUITA SERVIÇOS

37	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA REUNIÃO, CONFECCIONADA EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELANÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO COM TRAVAMENTO ANTI CORROSIVO PINTADOS PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180° COM SAPATAS EM NYLON.MED: 1.10X 0.75M NA COR AZUL.	STYLO	1	UND	R\$ 550,00	R\$ 550,00
38	MESA PARA REUNIÃO OVAL, MEDINDO A: 74CM X T: 200CM X P: 110CM. EM MDP, MATERIAL DOS PÉS EM AÇO, NA COR AZUL, REVESTIDA COM FITA BORDA DE PVC.	STYLO	2	UND	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
39	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM INOX COM TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	INVICTA	3	UND	R\$ 170,00	R\$ 510,00
40	BEBEDOURO DE COLUNA(USO COM GARRAFÃO) FORNECE ATÉ 3,5 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, ACIONAMENTO POR TORNEIRA NORMAL E GELADA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA- 220 VOLTS.	IBBL	1	UND	R\$ 795,00	R\$ 795,00
					R\$ 104.428,00	

VALOR GLOBAL: R\$104.428,00 (CENTO E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTAE E OITO REAIS).

Condições de pagamento : MENSAL

Prazo de entrega : 10 DIAS UTEIS

Validade da proposta : 60 DIAS

ITATIRA 13 DE JULHO DE 2021



A|R|P A R P DE MESQUITA SERVIÇOS

Antonio Rafael P. de mesquita
A.R.P DE MESQUITA SERVIÇOS
CNPJ: 7.211.651/000



Re: Solicitação de Coleta Material Permanente, Informática e Copa e Cozinha

ARP MESQUITA SERVIÇOS <arpmesquitasservicos@gmail.com>

Ter, 13/07/2021 16:39

Para: Camara Itapipoca <camaraitapipoca@hotmail.com>

📎 1 anexos (800 KB)

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.pdf;

Em ter., 6 de jul. de 2021 às 17:15, Camara Itapipoca <camaraitapipoca@hotmail.com> escreveu:
Boa tarde, segue em anexo, solicitação de coletas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Itapipoca - CE



Rua Frei Cassiano, 750 - Boa Vista

Tel/Fax: (88) 3631-2103



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Itapipoca – CE, 14 de Julho de 2021.

Francisco Soares da Mota

Francisco Soares da Mota
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca



AUTORIZAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Encaminhamos a vossa senhoria o TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE, com base no qual, fica essa Comissão de Pregão, desde já, autorizada a proceder com a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para suprimento dos produtos ora requeridos.

Itapipoca – CE, 14 de Julho de 2021.


Francisco Soares da Mota

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valores Médios	
			Vr. Unit	Vr. Total
1	MONITOR DE LED TIPO 1: TAMANHO DA TELA: 23 POLEGADAS / AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO / AJUSTE DE ALTURA 120MM, PIVÔ 90, GIRATÓRIA 65/-65, ÂNGULO -5/+20 /RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 60HZ (FULL HD) / CONEXÃO: ANALÓGICA (RBB) / VOLTAGEM: BIVOLT.	2	1.513,33	3.026,67
2	MONITOR DE LED TIPO 2: TAMANHO DA TELA: 18,5 POLEGADAS / RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 60HZ (HD) / CONEXÃO: ANALÓGICA (RBB) / VOLTAGEM: BIVOLT.	2	855,00	1.710,00
3	IMPRESSORA À LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO ATRAVÉS DE LASER ELETROFOTOGRAFICO / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 42 PPM / SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA PRONTA: 8 SEGUNDOS / QUALIDADE DA IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 600 PPP / CICLO DE PRODUTIVIDADE MENSAL: 50.000 PÁGINAS / VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800MHZ / MEMÓRIA PADRÃO: 256MB / CONEXÕES: ETHERNET/USB/WIFI / VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT / RENDIMENTO DO CARTUCHO DE TONER: 8.000 PÁGINAS / ADF INCLUSO / RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19.200 X 19.200 DPI / RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: 1200 X 1200 DPI / DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, USB, PASTA EM REDE, SFTP E CLOUD / FORMATOS DE EXPORTAÇÃO: JPEG, PDF SIMPLES, PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, TIFF, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS E PNG / TELA LCD.	3	4.100,00	12.300,00
4	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, IMPRESSÃO ATRAVÉS DE JATO DE TINTA / SEM SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHOS, UTILIZANDO RESERVATÓRIOS DE TINTA EMBUTIDOS NA FABRICAÇÃO / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES / QUALIDADE DA IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI / CICLO DE PRODUTIVIDADE MENSAL: 1.000 PÁGINAS / CONEXÕES: WIFI/USB / VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT /	3	1.656,67	4.970,00



	RENDIMENTO DO KIT DE TINTA: PRETO ATÉ 4.500 PÁGINAS / COLORIDO: ATÉ 7.500 PÁGINAS / RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 9.600 X 9.600 DPI.			
5	COMPUTADOR - Processador Intel Core i3 (7ª Geração), Memória RAM 4GB DDR3, Controladora de vídeo Integrada Intel® Graphics 4400, SSD 120 GB, Conectividade LAN Ethernet 10/100/1000 Intel integrada, 4 portas USB 2.0 externas, 4 portas USB 3.0, 2 portas de vídeo HDMI e VGA, 1 porta RJ45 Rede Gigabit, Fonte de alimentação 500w padrão com PFC ativo (Bivolt), Monitor 18,5" LED widescreen - Full HD - HDMI, Teclado e Mouse.	5	2.996,67	14.983,33
6	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO 1: PROCESSADOR COM CACHE 3MB / FREQUÊNCIA 2.0GHZ / MEMÓRIA DDR4: 4GB 1600MHZ / ARMAZENAMENTO: 1TB 5400RPM SATA / PORTAS USB 3.0 1X / PORTAS USB 2.0 2X / TELA 15.6 POLEGADAS HD LED COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 / GRÁFICOS INTEGRADOS / REDE WIFI, ETHERNET E BLUETOOTH INTEGRADOS / SOM INTEGRADO / LEITOR DE CARTÃO SD / WEBCAM / TOUCH PAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE / BATERIA DE 04 CÉLULAS (3.220 MAH) ATÉ 6,5 HORAS DE USO / SISTEMA OPERACIONAL: MS WINDOWS 10.	2	4.116,33	8.232,67
7	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO 2: PROCESSADOR COM CACHE 4MB / FREQUÊNCIA 3.5GHZ / MEMÓRIA DDR4: 8GB 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 16GB / ARMAZENAMENTO: 1TB 5400RPM SATA / PORTAS USB 3.0 2X / PORTAS USB 2.0 2X / TELA 15.6 POLEGADAS FULL HD LED COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 / SOM 2X 1.5W COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO / REDE WIFI, ETHERNET E BLUETOOTH INTEGRADOS / LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD,SDHC,SDXC,MMC) / BATERIA DE 02 CÉLULAS OU SUPERIOR / SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFISSIONAL.	1	5.216,33	5.216,33
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO TIPO 1: POTÊNCIA NOMINAL: 2000VA/W / TENSÃO DE ENTRADA: 220V / TENSÃO DE SAÍDA: 220V / CORRENTE NOMINAL: 9,1A / FUSÍVEIS DE ENTRADA: 10A / FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA: 178 A 266V.	3	905,00	2.715,00
9	NO-BREAK: 700 VA / FUNÇÃO BATTERY SAVER / MICROPROCESSADOR RISC/FLASH / BIVOLT AUTOMÁTICO / 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 / 1 LED QUE INDICA O MODO OPERAÇÃO / 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO. GARANTIA DE 01 (um) ANO.	2	571,67	1.143,33
10	DISCO RÍGIDO PORTÁTIL: INTERFACE USB 3.0 / CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB / VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400RPM / TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: 4.8GB/S.	3	618,33	1.855,00
11	PENDRIVE: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16GB / CONEXÃO: USB 2.0/ TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA :	5	38,67	193,33



	48MBPS.			
12	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: FREQUÊNCIA 1,9 GHZ / DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA EM USO: 9H / DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA EM ESPERA: 96H / SEM USO DE PILHAS OU PILHAS RECARREGÁVEIS / DISPLAY LUMINOSO / CAPACIDADE DE EXPANSÃO: ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 06 RAMAIS).	2	151,33	302,67
13	Microfone de mesa. Especificações: Alimentação 9-52V DC ou 2 pilhas AA 15V; Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm; Capsula: Condensador de Eletreto; Impedância de saída: 200 Ω +- 30% (a 1kHz); Nível de Ruído: 20.0dB; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB T.H.D.: <0.5%@1kHz; sensibilidade: -38dB +- 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz).	3	511,67	1.535,00
14	PONTO ELETRÔNICO COM FREQUÊNCIA UHF 770-800MHz, ESTABILIZAÇÃO DE 95 Db, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO DE 60 Db, MODULAÇÃO DE 40KHz, COM GARANTIA DE 01(um) ANO.	2	2.863,33	5.726,67
15	Microfone de mão sem Fio, microfone dinâmico, Cardióide, Unidirecional, com 02 microfones, Frequência entre 40 Hz - 20 kHz, inclui Receptor, saída XLR, Sensibilidade -93 dB, Impedância 100 Ω .	2	945,00	1.890,00
16	ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA, OPERANDO NAS BANDAS B.G.N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM TECNOLOGIA CAPAZ DE OPERAR EM MODO BRIDGE. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	5	126,33	631,67
17	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO E TESTE (COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	2	1.946,67	3.893,33
18	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO E TESTE (COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	2	1.796,67	3.593,33
19	Geladeira Frost Free capacidade de 300 a 320L 220V - Tipo de degelo Frost Free, controle de temperatura, porta latas, pés niveladores, capacidade geladeira 253 litros, capacidade freezer 47 litros, capacidade total de armazenamento 300 litros, classificação energética A.	1	2.611,67	2.611,67



20	MICRO-ONDAS COM 25 LITROS DE CAPACIDADE APRESENTA 29,5 CM DE ALTURA, 45,8 CM DE LARGURA E 34 CM DE PROFUNDIDADE – DIMENSÕES IDEAIS PARA PREPARAR ALIMENTOS EM MENOR QUANTIDADE. O PRATO GIRATÓRIO DESSE TIPO DE APARELHO COSTUMA TER 27 CM DE DIÂMETRO.	1	805,00	805,00
21	CAFETEIRA EXPRESSO 220V RESERVATORIO DE AGUA 1,2 LITROS MULTIPRESSAO - 15 E 2 BAR RESERVATORIO DE AGUA 1,2 L CESTA COLETORA DE CAPSULAS USADAS SIM MATERTAL COMPOSIÇÃO PLASTICO ABS CONSUMO (KW/H) EM USO 13 KW/H. EM REPOUSO 1,2 KW/H POTENCIA (W) 1050W (220V); 950W (220V) PESO DO PRODUTO 4,2 KG DIMENSOES DO PRODUTO (AXLXP) 17 X 26 X 32 CM.	2	618,33	1.236,67
22	PRATO RASO EM PORCELANA BRANCA, 26 CM DE DIÂMETRO	30	31,67	950,00
23	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM CABO DE PLASTICO.	30	98,55	2.956,50
24	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM COM CABO DE PLASTICO.	30	95,22	2.856,50
25	FACA DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM. COM SERRA E CABO DE PLASTICO.	30	95,22	2.856,50
26	LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 2L	2	31,33	62,67
27	CONJUNTO COM 05 PANEAS EM INOX COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO.	1	630,00	630,00
28	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO GRANDE C/ 28CM.	1	42,67	42,67
29	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO PEQUENA 17CM.	1	27,67	27,67
30	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, MEDIDAS APROXIMADAS (MESA): LARGURA: 1200 MM, PROFUNDIDADE: 600 MM, ALTURA: 740MM. MEDIDAS APROXIMADAS (GAVETEIRO): GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312MM X 290MM X 440MM COR AZUL, REVESTIMENTO EM MDP	5	386,67	1.933,33
31	Mesa em L - medidas aproximadas : 1,20x1,20m com gaveteiro. Estrutura com aço carbono, material resistente e com tampo em MDF na cor Azul.	3	770,00	2.310,00
32	CADEIRA DE ESCRITÓRIO OPERACIONAL GIRATÓRIA, COR PRETO, MATERIAL DE ESPUMA INJETADA, TECIDO ANTI CHAMAS, PISTÃO FIXO, BASE GIRATÓRIA, DIMENSÕES: (AXLXP): 86CMX49CMX56CM.	28	375,00	10.500,00
33	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO FIXO E RODÍZIO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: FERRO E NYLON. CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS. ALTURA DO PISO DO ASSENTO: 48 CM A 58 CM. ALTURA: 103 CM A 113 CM. LARGURA TOTAL: 43 CM. PROFUNDIDADE TOTAL: 56 CM.	4	571,67	2.286,67
34	ARMÁRIO DE AÇO ALTO FECHADO, COM 2 PORTAS COM CHAVE E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, TRATAMENTO	2	935,00	1.870,00



	ANTIFERRUGEM COM BANHOS QUÍMICOS FOSFATIZANTES, PINTADO EM EPÓXI COM ESMALTE SINTÉTICO ELETROSTÁTICO A BASE DE RESINA MELAMÍNICA COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR CINZA. MED: 1.650 X 700 X 300MM.			
35	ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, DESLIZANDO SOBRE OS TRILHOS COM PATINS DE NYLON, PORTAS ETIQUETAS E PUXADORES – DIMENSÕES 1330X460X672CM.	1	856,67	856,67
36	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS CHAVEADA, MEDINDO 0,80 X 0,75 X 0,37 CM APROXIMADAMENTE, TENDO 2 PRATELEIRAS INTERNAS E ALTURA REGULÁVEL. MADEIRA AGLOMERADA 15 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO COR AZUL, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO LISO COM FITA ABS 3 MM, CONFORME NORMA ABNT, PRATELEIRA INTERNA COM ALTURA REGULÁVEL, PUXADORES EM AMBOS OS LADOS, DOBRADIÇA COM GIRO EXTERNO COM ABERTURA DE 270°, FECHADURA TIPO CREMONA.	2	495,00	990,00
37	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA REUNIÃO, CONFECCIONADA EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELANÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO COM TRAVAMENTO ANTI CORROSIVO PINTADOS PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180° COM SAPATAS EM NYLON.MED: 1.10X 0.75M NA COR AZUL.	1	580,00	580,00
38	MESA PARA REUNIÃO OVAL, MEDINDO A: 74CM X T: 200CM X P: 110CM. EM MDP, MATERIAL DOS PÉS EM AÇO, NA COR AZUL, REVESTIDA COM FITA BORDA DE PVC.	2	906,67	1.813,33
39	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM INOX COM TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	3	191,67	575,00
40	BEBEDOURO DE COLUNA(USO COM GARRAFÃO) FORNECE ATÉ 3,5 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, ACIONAMENTO POR TORNEIRA NORMAL E GELADA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA– 220 VOLTS.	1	825,00	825,00
	Valor médio total			113.494,17

2. REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1. Os preços de referência foram estimados em R\$ 113.494,17 (Cento e Treze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Dezessete Centavos), tendo como parâmetro coletas de preços anexa aos autos deste processo.

3. ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS:



3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentárias, nº 1601.01.031.0001.2.078 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Os recursos serão oriundos do Tesouro da Câmara Municipal

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a presente aquisição pela necessidade de atender a demanda das atividades funcionais e administrativas da câmara Municipal de Itapipoca, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, bem como visa estruturar novos gabinetes que foram implantados nesta Casa Legislativa. Sendo assim, é indispensável a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) através de procedimento licitatório, portanto, faz-se necessária a presente aquisição, sempre levando-se em consideração o princípio da economicidade e supremacia do interesse público.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas, assinadas e numeradas;

5.2. A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.4. As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos do Edital, por item, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato;

5.5. A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;



5.6. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias;

5.7. Deverão ser desclassificadas as propostas que:

- a) Que não atenderem as especificações do Edital;
- b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Câmara do Município de Itapipoca/CE.

6.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das Notas Fiscais.

6.3. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na ordem de compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento do produto. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No local determinado pela Câmara Municipal indicado na ordem de compra;
- b) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de compra no horário de 08h00min às 12h00min, no local indicado pela Câmara Municipal.
- c) Os objetos constantes desse termo será entregue de forma integral.

6.4. Os produtos contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



7.1. Conforme cláusula Quarta da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Conforme cláusula Quinta da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Câmara Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

11.0. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Conforme cláusula sétima da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

13.0. VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2021, contados a partir da Assinatura do Contrato.

14. DA EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

14.1 – Habilitação Jurídica:

- a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;



d) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

f) Cópia de Documento Oficial com foto e CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

14.2 - Qualificação técnica, conforme o caso:

14.2.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de produtos/bens entregues, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento, conforme Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

14.2.2 - Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

14.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

14.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

14.3.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

14.3.4 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

14.4 – Qualificação econômica financeira, conforme o caso:

a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio-gerente ou diretor;

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

14.5. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

14.6. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital;

14.7. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

14.8. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

15. DA MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, COM
A EMPRESA....., PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA:**



Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Itapipoca, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.878.848/0001-80, com endereço à Rua Frei Cassiano, 750, Boa Vista em Itapipoca, Estado do Ceará, CEP 62.500-000, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Francisco Soares da Mota, Presidente da Câmara Municipal, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, portador do(a) CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE, conforme especificações em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Processo de Licitação, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara do Município de Itapipoca — CE

1.2- A execução do presente contrato será indireta e regrada sob o regime de empreitada por preço Unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), totalizando o valor de R\$ _____ (_____).

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento do objeto do certame, consoante estabelece a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2- Fiscalizar o objeto deste contrato, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

4.3- Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



4.4- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

4.5- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

4.6- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.7- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.8- Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

4.9- Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização em conformidade com o art. 73, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no contrato:

5.1.1- Executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

5.1.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.1.4 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante; aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

5.1.5 Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE.

5.1.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

5.1.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

5.1.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.



5.1.9 Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento ao objeto contratual.

5.1.10 Responsabilizar-se por todas as taxas de licenciamento e IPVA do veículo do ano corrente. O mesmo deverá ser entregue em nome da Câmara Municipal de Itapipoca.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

6.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da Assinatura deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Presidência da Câmara, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex- officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada (s) na prestação dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária: _____, elemento de despesa nº - _____. Os recursos serão oriundos de Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Câmara Municipal, através de crédito na conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque.



9.2. Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

11.1- A rescisão contratual poderá ser:

11.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e VXIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.

13.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser



efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca-CE, ____ de _____, de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Itapipoca - CE, 14 de Julho de 2021.

Francisco Soares da Mota

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo de Administrativo Nº 1407.01/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, eu, Cleilson Nunes de Sousa, Pregoeiro da Câmara do Município de Itapipoca, lavrei este termo.

Itapipoca - CE, 14 de Julho de 2021.

Cleilson Nunes de Sousa

Cleilson Nunes de Sousa
Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapipoca



À

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor(a) Assessor(a),

Encaminhamos a V. Sa. o Processo n.º 1704.01/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE, para exame e aprovação das minutas do Edital de TOMADA DE PREÇOS e seus anexos I, II, III e IV nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itapipoca - CE, 14 de Julho de 2021.

Cleilson Nunes de Sousa

Cleilson Nunes de Sousa

Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapipoca



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº xxxx.xx/xxxx

1ª Parte: PREÂMBULO

I) OBJETO

a) Definição: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

b) Ordenadores de Despesa: FRANCISCO SOARES DA MOTA.

c) Pregoeiro: Cleilson Nunes de Sousa

d) Dotações Orçamentárias: 1601.01.031.0001.2.078 - Gerenciamento das Atividades Legislativas. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

e) Prazo, local e forma de Entrega: A entrega dos produtos licitados será realizada 10 (dez) dias corridos após a ordem de compra, de forma integral, mediante a apresentação ordem de compra expedida pela CONTRATANTE. O produto deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia xx de xxxxxx de xxxx, às xxhxxmin**, na sala da Comissão de Pregão da Câmara do Município de Itapipoca, sito na Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista em Itapipoca - CE será realizada licitação na modalidade de **Pregão**, com regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, visando à aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e pela Lei Nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, cuja natureza seja compatível com o objeto licitado, e desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;



- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.3 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

- I - Cópia de Documento Oficial com foto, do sócio administrador e do representante legal;
- II - procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.4 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.5 - Justificativa da vedação a participação de consórcio:

2.5.1- A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns ou compras, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.



2.5.2- Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.5.3- Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.2, alínea "d" do Edital de Pregão Presencial nº xxxx.xx/xxxx, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**, sendo aceita a remessa via postal para o endereço constante no preâmbulo deste Edital.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PREGÃO PRESENCIAL n.º xxxx.xx/xxxx
OBJETO:
LICITANTE: _____
CNPJ: _____
ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PREGÃO PRESENCIAL n.º xxxx.xx/xxxx
OBJETO:
LICITANTE: _____
CNPJ: _____
ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.3.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser



apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.5 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

4.1 A "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas, assinadas e numeradas;

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.1 As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta,



abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.3 A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.4 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

4.5 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

4.6 Deverão ser desclassificadas as propostas que:

4.6.1 Que não atenderem as especificações do Edital;

4.6.2 Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

4.6.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

5.1 – Habilitação Jurídica:

a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

d) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



f) Cópia de Documento Oficial com foto e CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

5.2 - Qualificação técnica, conforme o caso:

5.2.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de produtos/bens entregues, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento, conforme Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

5.2.2 - Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

5.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

5.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.3.1.1- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.3.1.2- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

5.4 – Qualificação econômica financeira, conforme o caso:

a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação



do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio-gerente ou diretor;

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

5.5. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.6. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.7. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.8. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

6. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3. No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.3 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.4 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:



- I - Cópia de Documento Oficial com foto, do sócio administrador e do representante legal;
- II - Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato).
- III - DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

6.4.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados **procuração por instrumento público ou particular**, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme Modelo constante dos Anexos deste edital.

6.4.3 Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.5 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.4 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.6 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.4** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Item**.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;



II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 A Câmara do Município de Itapipoca se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3(três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2 O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.



8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2 - Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



8.5.1.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4 - O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5 - Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.10 Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem as especificações deste Edital;

b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.



9.2.1 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.2.1.2" acima.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Presidência da Câmara para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados



vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10. DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o presidente da Câmara homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre a Câmara Municipal, representado pelo Presidente (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

11.2 O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste edital.

11.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Presidente da Câmara convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em



compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

15. Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos

15.1 O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

15.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Presidente da Câmara.

15.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

15.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

15.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Câmara Municipal de Itapipoca, com endereço à Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista na cidade de Itapipoca - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.878.848/0001-80 e/ou outro indicado na ordem de fornecimento, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

15.6. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado para tal.

15.6.1. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.6.2. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

15.6.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.7. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites



previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2. As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3. Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4. Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias contados da data da entrega, diretamente pela Câmara Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

18.0 DAS PENALIDADES

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara do Município de Itapipoca, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 18.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

18.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro da Câmara Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



18.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8 As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

20.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

20.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.6. O presidente da Câmara poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Itapipoca – CE.



20.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3631.2103 / 3631.2537.

20.11. As impugnações referidas nos **itens 3.5 e 3.6** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Presidente da Câmara, por intermédio do **Pregoeiro**, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08h00min às 12h00min, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

Comissão Permanente de Licitação
Na Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca - CE
Fones: 0xx88 – 3631.2103 / 3631.2537

20.13. Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone:

- 0xx88 – 3631.2103 / 3631.2537 – Comissão Permanente de Licitação

20.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

20.15. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II - Minuta da Proposta de Preços
Anexo III – Modelos de Declarações
Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato

Itapipoca – CE, xx de xxxxxx de xxxx.

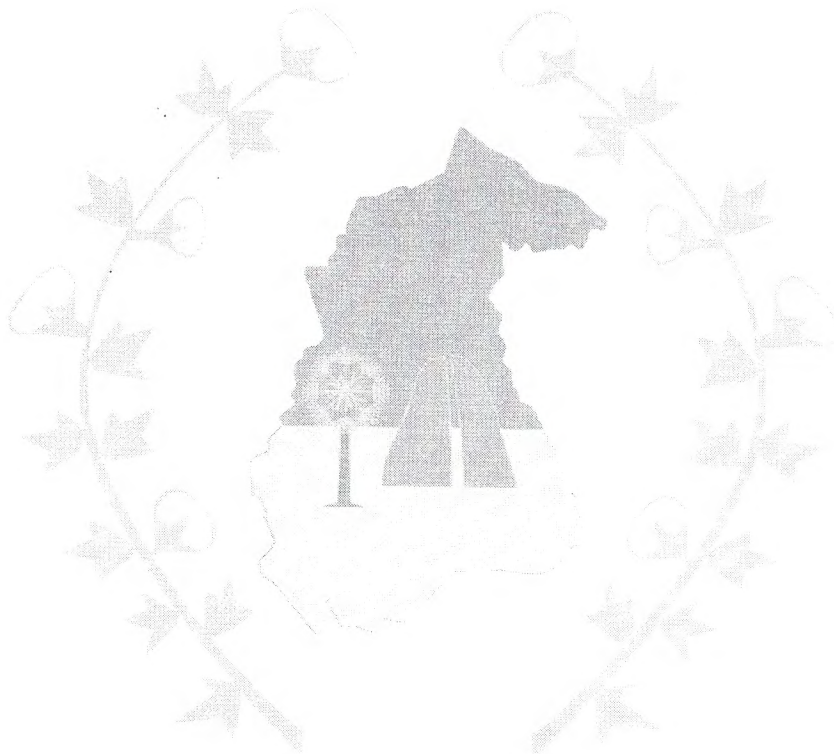
Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapipoca



Câmara Municipal de
Itapipoca



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO / TERMO DE REFERÊNCIA





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valores Médios	
			Vr. Unit	Vr. Total
1	MONITOR DE LED TIPO 1: TAMANHO DA TELA: 23 POLEGADAS / AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO / AJUSTE DE ALTURA 120MM, PIVÔ 90, GIRATÓRIA 65/-65, ÂNGULO -5/+20 /RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 60HZ (FULL HD) / CONEXÃO: ANALÓGICA (RBB) / VOLTAGEM: BIVOLT.	2	1.513,33	3.026,67
2	MONITOR DE LED TIPO 2: TAMANHO DA TELA: 18,5 POLEGADAS / RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 60HZ (HD) / CONEXÃO: ANALÓGICA (RBB) / VOLTAGEM: BIVOLT.	2	855,00	1.710,00
3	IMPRESSORA À LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO ATRAVÉS DE LASER ELETROFOTOGRAFÍCO / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 42 PPM / SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA PRONTA: 8 SEGUNDOS / QUALIDADE DA IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 600 PPP / CICLO DE PRODUTIVIDADE MENSAL: 50.000 PÁGINAS / VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800MHZ / MEMÓRIA PADRÃO: 256MB / CONEXÕES: ETHERNET/USB/WIFI / VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT / RENDIMENTO DO CARTUCHO DE TONER: 8.000 PÁGINAS / ADF INCLUSO / RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19.200 X 19.200 DPI / RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: 1200 X 1200 DPI / DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, USB, PASTA EM REDE, SFTP E CLOUD / FORMATOS DE EXPORTAÇÃO: JPEG, PDF SIMPLES, PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, TIFF, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS E PNG / TELA LCD.	3	4.100,00	12.300,00
4	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, IMPRESSÃO ATRAVÉS DE JATO DE TINTA / SEM SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHOS, UTILIZANDO RESERVATÓRIOS DE TINTA EMBUTIDOS NA FABRICAÇÃO / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES / QUALIDADE DA IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI / CICLO DE PRODUTIVIDADE MENSAL: 1.000 PÁGINAS / CONEXÕES: WIFI/USB / VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT /	3	1.656,67	4.970,00



	RENDIMENTO DO KIT DE TINTA: PRETO ATÉ 4.500 PÁGINAS / COLORIDO: ATÉ 7.500 PÁGINAS / RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 9.600 X 9.600 DPI.			
5	COMPUTADOR - Processador Intel Core i3 (7ª Geração), Memória RAM 4GB DDR3, Controladora de vídeo Integrada Intel® Graphics 4400, SSD 120 GB, Conectividade LAN Ethernet 10/100/1000 Intel integrada, 4 portas USB 2.0 externas, 4 portas USB 3.0, 2 portas de vídeo HDMI e VGA, 1 porta RJ45 Rede Gigabit, Fonte de alimentação 500w padrão com PFC ativo (Bivolt), Monitor 18,5' LED widescreen - Full HD - HDMI, Teclado e Mouse.	5	2.996,67	14.983,33
6	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO 1: PROCESSADOR COM CACHE 3MB / FREQUÊNCIA 2.0GHZ / MEMÓRIA DDR4: 4GB 1600MHZ / ARMAZENAMENTO: 1TB 5400RPM SATA / PORTAS USB 3.0 1X / PORTAS USB 2.0 2X / TELA 15.6 POLEGADAS HD LED COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 / GRÁFICOS INTEGRADOS / REDE WIFI, ETHERNET E BLUETOOTH INTEGRADOS / SOM INTEGRADO / LEITOR DE CARTÃO SD / WEBCAM / TOUCH PAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE / BATERIA DE 04 CÉLULAS (3.220 MAH) ATÉ 6,5 HORAS DE USO / SISTEMA OPERACIONAL: MS WINDOWS 10.	2	4.116,33	8.232,67
7	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO 2: PROCESSADOR COM CACHE 4MB / FREQUÊNCIA 3.5GHZ / MEMÓRIA DDR4: 8GB 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 16GB / ARMAZENAMENTO: 1TB 5400RPM SATA / PORTAS USB 3.0 2X / PORTAS USB 2.0 2X / TELA 15.6 POLEGADAS FULL HD LED COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 / SOM 2X 1.5W COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO / REDE WIFI, ETHERNET E BLUETOOTH INTEGRADOS / LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD,SDHC,SDXC,MMC) / BATERIA DE 02 CÉLULAS OU SUPERIOR / SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFISSIONAL.	1	5.216,33	5.216,33
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO TIPO 1: POTÊNCIA NOMINAL: 2000VA/W / TENSÃO DE ENTRADA: 220V / TENSÃO DE SAÍDA: 220V / CORRENTE NOMINAL: 9,1A / FUSÍVEIS DE ENTRADA: 10A / FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA: 178 A 266V.	3	905,00	2.715,00
9	NO-BREAK: 700 VA / FUNÇÃO BATTERY SAVER / MICROPROCESSADOR RISC/FLASH / BIVOLT AUTOMÁTICO / 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 / 1 LED QUE INDICA O MODO OPERAÇÃO / 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO. GARANTIA DE 01 (um) ANO.	2	571,67	1.143,33
10	DISCO RÍGIDO PORTÁTIL: INTERFACE USB 3.0 / CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB / VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400RPM / TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: 4.8GB/S.	3	618,33	1.855,00
11	PENDRIVE: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16GB / CONEXÃO: USB 2.0/ TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA :	5	38,67	193,33



	48MBPS.			
12	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: FREQUÊNCIA 1,9 GHZ / DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA EM USO: 9H / DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA EM ESPERA: 96H / SEM USO DE PILHAS OU PILHAS RECARREGÁVEIS / DISPLAY LUMINOSO / CAPACIDADE DE EXPANSÃO: ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 06 RAMAIS).	2	151,33	302,67
13	Microfone de mesa. Especificações:: Alimentação 9-52V DC ou 2 pilhas AA 15V; Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm; Capsula: Condensador de Eletreto; Impedância de saída: 200 O +- 30% (a 1kHz); Nível de Ruído: 20.0dB; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB T.H.D.:<0.5%@1kHz;sensibilidade: -38dB +- 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz).	3	511,67	1.535,00
14	PONTO ELETRÔNICO COM FREQUÊNCIA UHF 770-800MHZ, ESTABILIZAÇÃO DE 95 Db, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO DE 60 Db, MODULAÇÃO DE 40KHz, COM GARANTIA DE 01(um) ANO.	2	2.863,33	5.726,67
15	Microfone de mão sem Fio, microfone dinâmico, Cardióide, Unidirecional, com 02 microfones, Frequência entre 40 Hz - 20 kHz, inclui Receptor, saída XLR, Sensibilidade -93 dB, Impedância 100 Ω.	2	945,00	1.890,00
16	ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA, OPERANDO NAS BANDAS B.G.N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM TECNOLOGIA CAPAZ DE OPERAR EM MODO BRIDGE. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	5	126,33	631,67
17	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO E TESTE (COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	2	1.946,67	3.893,33
18	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO E TESTE (COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	2	1.796,67	3.593,33
19	Geladeira Frost Free capacidade de 300 a 320L 220V - Tipo de degelo Frost Free, controle de temperatura, porta laterais, pés niveladores, capacidade geladeira 253 litros, capacidade freezer 47 litros, capacidade total de armazenamento 300 litros, classificação energética A.	1	2.611,67	2.611,67



20	MICRO-ONDAS COM 25 LITROS DE CAPACIDADE APRESENTA 29,5 CM DE ALTURA, 45,8 CM DE LARGURA E 34 CM DE PROFUNDIDADE – DIMENSÕES IDEAIS PARA PREPARAR ALIMENTOS EM MENOR QUANTIDADE. O PRATO GIRATÓRIO DESSE TIPO DE APARELHO COSTUMA TER 27 CM DE DIÂMETRO.	1	805,00	805,00
21	CAFETEIRA EXPRESSO 220V RESERVATORIO DE AGUA 1,2 LITROS MULTIPRESSAO - 15 E 2 BAR RESERVATORIO DE AGUA 1,2 L CESTA COLETORA DE CAPSULAS USADAS SIM MATERTAL COMPOSIÇÃO PLASTICO ABS CONSUMO (KW/H) EM USO 13 KW/H. EM REPOUSO 1,2 KW/H POTENCIA (W) 1050W (220V); 950W (220V) PESO DO PRODUTO 4,2 KG DIMENSOES DO PRODUTO (AXLXP) 17 X 26 X 32 CM.	2	618,33	1.236,67
22	PRATO RASO EM PORCELANA BRANCA, 26 CM DE DIÂMETRO	30	31,67	950,00
23	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM CABO DE PLASTICO.	30	98,55	2.956,50
24	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM COM CABO DE PLASTICO.	30	95,22	2.856,50
25	FACA DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM. COM SERRA E CABO DE PLASTICO.	30	95,22	2.856,50
26	LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 2L	2	31,33	62,67
27	CONJUNTO COM 05 PANEAS EM INOX COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO.	1	630,00	630,00
28	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO GRANDE C/ 28CM.	1	42,67	42,67
29	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO PEQUENA 17CM.	1	27,67	27,67
30	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, MEDIDAS APROXIMADAS (MESA): LARGURA: 1200 MM, PROFUNDIDADE: 600 MM, ALTURA: 740MM. MEDIDAS APROXIMADAS (GAVETEIRO): GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312MM X 290MM X 440MM COR AZUL, REVESTIMENTO EM MDP	5	386,67	1.933,33
31	Mesa em L - medidas aproximadas : 1,20x1,20m com gaveteiro. Estrutura com aço carbono, material resistente e com tampo em MDF na cor Azul.	3	770,00	2.310,00
32	CADEIRA DE ESCRITÓRIO OPERACIONAL GIRATÓRIA, COR PRETO, MATERIAL DE ESPUMA INJETADA, TECIDO ANTI CHAMAS, PISTÃO FIXO, BASE GIRATÓRIA, DIMENSÕES: (AXLXP): 86CMX49CMX56CM.	28	375,00	10.500,00
33	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO FIXO E RODÍZIO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: FERRO E NYLON. CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS. ALTURA DO PISO DO ASSENTO: 48 CM A 58 CM. ALTURA: 103 CM A 113 CM. LARGURA TOTAL: 43 CM. PROFUNDIDADE TOTAL: 56 CM.	4	571,67	2.286,67
34	ARMÁRIO DE AÇO ALTO FECHADO, COM 2 PORTAS COM CHAVE E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, TRATAMENTO	2	935,00	1.870,00

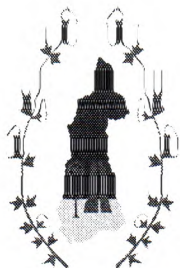


	ANTIFERRUGEM COM BANHOS QUÍMICOS FOSFATIZANTES, PINTADO EM EPÓXI COM ESMALTE SINTÉTICO ELETROSTÁTICO A BASE DE RESINA MELAMÍNICA COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR CINZA. MED: 1.650 X 700 X 300MM.			
35	ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, DESLIZANDO SOBRE OS TRILHOS COM PATINS DE NYLON, PORTAS ETIQUETAS E PUXADORES – DIMENSÕES 1330X460X672CM.	1	856,67	856,67
36	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS CHAVEADA, MEDINDO 0,80 X 0,75 X 0,37 CM APROXIMADAMENTE, TENDO 2 PRATELEIRAS INTERNAS E ALTURA REGULÁVEL. MADEIRA AGLOMERADA 15 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO COR AZUL, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO LISO COM FITA ABS 3 MM, CONFORME NORMA ABNT, PRATELEIRA INTERNA COM ALTURA REGULÁVEL, PUXADORES EM AMBOS OS LADOS, DOBRADIÇA COM GIRO EXTERNO COM ABERTURA DE 270°, FECHADURA TIPO CREMONA.	2	495,00	990,00
37	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA REUNIÃO, CONFECCIONADA EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO COM TRAVAMENTO ANTI CORROSIVO PINTADOS PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180° COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1.10X 0.75M NA COR AZUL.	1	580,00	580,00
38	MESA PARA REUNIÃO OVAL, MEDINDO A: 74CM X T: 200CM X P: 110CM. EM MDP, MATERIAL DOS PÉS EM AÇO, NA COR AZUL, REVESTIDA COM FITA BORDA DE PVC.	2	906,67	1.813,33
39	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM INOX COM TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	3	191,67	575,00
40	BEBEDOURO DE COLUNA(USO COM GARRAFÃO) FORNECE ATÉ 3,5 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, ACIONAMENTO POR TORNEIRA NORMAL E GELADA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA– 220 VOLTS.	1	825,00	825,00
	Valor médio total			113.494,17

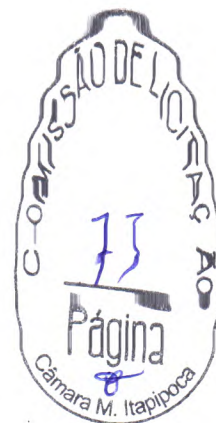
2. REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1. Os preços de referência foram estimados em R\$ 113.494,17 (Cento e Treze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Dezessete Centavos), tendo como parâmetro coletas de preços anexa aos autos deste processo.

3. ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS:



Câmara Municipal de
Itapipoca



3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentárias, nº 1601.01.031.0001.2.078 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Os recursos serão oriundos do Tesouro da Câmara Municipal

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a presente aquisição pela necessidade de atender a demanda das atividades funcionais e administrativas da câmara Municipal de Itapipoca, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, bem como visa estruturar novos gabinetes que foram implantados nesta Casa Legislativa. Sendo assim, é indispensável a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) através de procedimento licitatório, portanto, faz-se necessária a presente aquisição, sempre levando-se em consideração o princípio da economicidade e supremacia do interesse público.

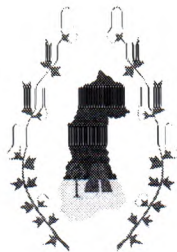
5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas, assinadas e numeradas;

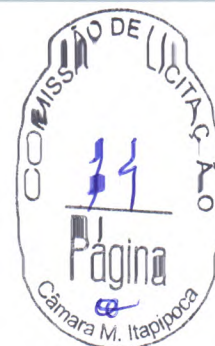
5.2. A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.4. As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos do Edital, por item, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou



Câmara Municipal de Itapipoca



5.6. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias;

5.7. Deverão ser desclassificadas as propostas que:

- a) Que não atenderem as especificações do Edital;
- b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Câmara do Município de Itapipoca/CE.

6.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das Notas Fiscais.

6.3. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na ordem de compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento do produto. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No local determinado pela Câmara Municipal indicado na ordem de compra;
- b) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de compra no horário de 08h00min às 12h00min, no local indicado pela Câmara Municipal.
- c) Os objetos constantes desse termo será entregue de forma integral.

6.4. Os produtos contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo



Câmara Municipal de
Itapipoca



7.1. Conforme cláusula Quarta da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Conforme cláusula Quinta da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Câmara Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

11.0. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Conforme cláusula sétima da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

13.0. VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2021, contados a partir da Assinatura do Contrato.

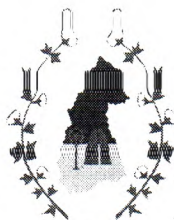
14. DA EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

14.1 – Habilitação Jurídica:

a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não



Câmara Municipal de
Itapipoca



d) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

f) Cópia de Documento Oficial com foto e CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

14.2 - Qualificação técnica, conforme o caso:

14.2.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de produtos/bens entregues, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento, conforme Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

14.2.2 - Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

14.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

14.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

14.3.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

14.3.4 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

14.4 – Qualificação econômica financeira, conforme o caso:

a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio-gerente ou diretor;

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

14.5. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

14.6. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital;

14.7. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

14.8. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

15. DA MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, COM
A EMPRESA....., PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA:**



Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Itapipoca, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.878.848/0001-80, com endereço à Rua Frei Cassiano, 750, Boa Vista em Itapipoca, Estado do Ceará, CEP 62.500-000, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Francisco Soares da Mota, Presidente da Câmara Municipal, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, portador do(a) CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE, conforme especificações em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Processo de Licitação, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara do Município de Itapipoca — CE

1.2- A execução do presente contrato será indireta e regrada sob o regime de empreitada por preço Unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), totalizando o valor de R\$ _____ (_____).

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento do objeto do certame, consoante estabelece a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2- Fiscalizar o objeto deste contrato, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

4.3- Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



4.4- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

4.5- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

4.6- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.7- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.8- Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

4.9- Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização em conformidade com o art. 73, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no contrato:

5.1.1- Executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

5.1.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.1.4 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante; aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

5.1.5 Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE.

5.1.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

5.1.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

5.1.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.



5.1.9 Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento ao objeto contratual.

5.1.10 Responsabilizar-se por todas as taxas de licenciamento e IPVA do veículo do ano corrente. O mesmo deverá ser entregue em nome da Câmara Municipal de Itapipoca.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

6.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da Assinatura deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Presidência da Câmara, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex- officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada (s) na prestação dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária: _____, elemento de despesa nº - _____. Os recursos serão oriundos de Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Câmara Municipal, através de crédito na conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque.



9.2. Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

11.1- A rescisão contratual poderá ser:

11.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.

13.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser



efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca-CE, ____ de _____, de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Itapipoca - CE, 14 de Julho de 2021.

Francisco Soares da Mota

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca



ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Pregoeiro,

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____
Banco: _____ Agência Nº: _____ Conta Corrente Nº: _____
Data de Abertura: ____/____/____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
Valor Total						

Valor da Proposta: (valor por extenso)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

_____, _____ de _____ de 20____.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente.



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES E PROCURAÇÃO

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara do Município de Itapipoca, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20 ____.

.....
DECLARANTE



DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara do Município de Itapipoca, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20__.

.....

DECLARANTE



DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara do Município de Itapipoca, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20____.

.....

DECLARANTE





DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara do Município de Itapipoca, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20__.

.....
DECLARANTE



MODELO DE PROCURAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a Câmara do Município de Itapipoca, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos

de credenciamento, amostras, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

_____ (CE), _____ de _____ de 20__

Outorgante



ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Itapipoca, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.878.848/0001-80, com endereço à Rua Frei Cassiano, 750, Boa Vista em Itapipoca, Estado do Ceará, CEP 62.500-000, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Francisco Soares da Mota, Presidente da Câmara Municipal, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, portador do(a) CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE, conforme especificações em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Processo de Licitação, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara do Município de Itapipoca — CE

1.2- A execução do presente contrato será indireta e regrada sob o regime de empreitada por preço Unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), totalizando o valor de R\$ _____ (_____).

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLAÚSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento do objeto do certame, consoante estabelece a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2- Fiscalizar o objeto deste contrato, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato.

4.3- Notificar a **CONTRATADA**, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

4.4- Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.



- 4.5- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 4.6- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 4.7- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 4.8- Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.
- 4.9- Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização em conformidade com o art. 73, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no contrato:
- 5.1.1- Executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- 5.1.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- 5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- 5.1.4 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante; aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 5.1.5 Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE.
- 5.1.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 5.1.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.
- 5.1.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.1.9 Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento ao objeto contratual.
- 5.1.10 Responsabilizar-se por todas as taxas de licenciamento e IPVA do veículo do ano corrente. O mesmo deverá ser entregue em nome da Câmara Municipal de Itapipoca.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA



6.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da Assinatura deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Presidência da Câmara, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “**ex- officio**” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada (s) na prestação dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária: _____, elemento de despesa nº - _____. Os recursos serão oriundos de Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Câmara Municipal, através de crédito na conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque.

9.2. Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

11.1- A rescisão contratual poderá ser:

11.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e VXIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.

13.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.



Itapipoca - CE, de de 20_____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

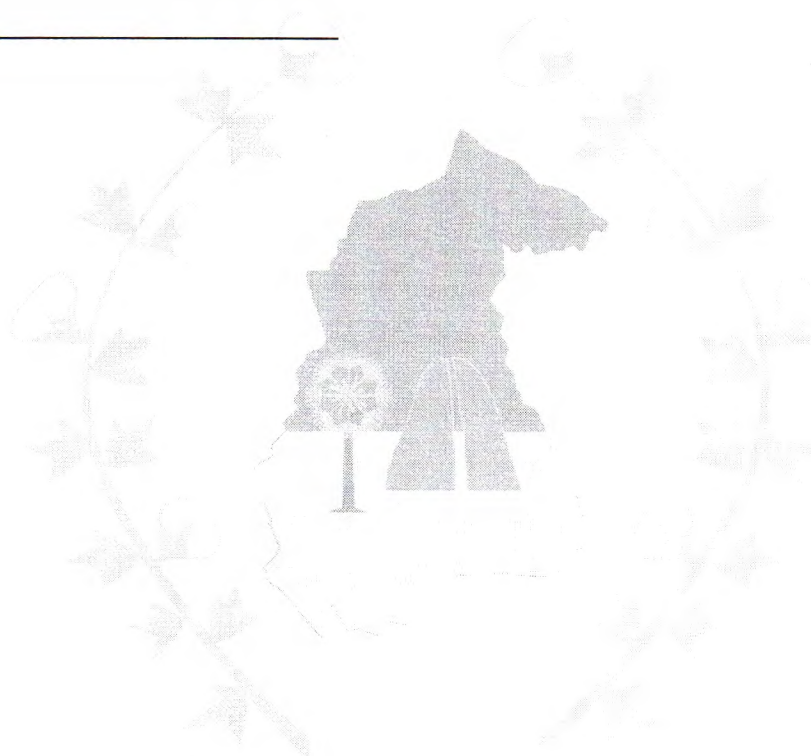
Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:





PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE PREGÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE PREGÃO PRESENCIAL E TERMO CONTRATUAL. ART. 38, § ÚNICO. LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES C/C 10.520/2002.

Senhor Pregoeiro,

Após análise das minutas do Edital do processo administrativo n.º 1407.01/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE, parte integrante deste processo, e seus anexos I, II, III e IV observou-se o seguinte:

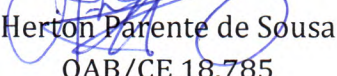
Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55 deste diploma legal.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhado ao Pregoeiro para o cumprimento do rito processual cabível.

Itapipoca- CE, 15 de Julho de 2021.


Herton Parente de Sousa
OAB/CE 18.785

Assessor Jurídico da Câmara Municipal



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 1607.01/2021

1ª Parte: PREÂMBULO

I) OBJETO

a) Definição: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

b) Ordenadores de Despesa: FRANCISCO SOARES DA MOTA.

c) Pregoeiro: Cleilson Nunes de Sousa

d) Dotações Orçamentárias: 1601.01.031.0001.2.078 - Gerenciamento das Atividades Legislativas. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

e) Prazo, local e forma de Entrega: A entrega dos produtos licitados será realizada 10 (dez) dias corridos após a ordem de compra, de forma integral, mediante a apresentação ordem de compra expedida pela CONTRATANTE. O produto deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 29 de Julho de 2021, às 09h30min**, na sala da Comissão de Pregão da Câmara do Município de Itapipoca, sito na Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista em Itapipoca - CE será realizada licitação na modalidade de **Pregão**, com regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, visando à aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e pela Lei Nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade



da Federação, cuja natureza seja compatível com o objeto licitado, e desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.3 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

- I - Cópia de Documento Oficial com foto, do sócio administrador e do representante legal;
- II - procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.4 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.5 - Justificativa da vedação a participação de consórcio:

2.5.1- A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma



de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns ou compras, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.5.2- Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.5.3- Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.2, alínea "d" do Edital de Pregão Presencial nº 1607.01/2021, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**, sendo aceita a remessa via postal para o endereço constante no preâmbulo deste Edital.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 1607.01/2021
OBJETO:
LICITANTE: _____
CNPJ: _____
ENVELOPE n.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)



II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 1607.01/2021
OBJETO:
LICITANTE: _____
CNPJ: _____
ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.3.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.5 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

4.1 A "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas, assinadas e



numeradas;

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.1 As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.3 A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.4 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

4.5 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

4.6 Deverão ser desclassificadas as propostas que:

4.6.1 Que não atenderem as especificações do Edital;

4.6.2 Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexeqüíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

4.6.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

5.1 – Habilitação Jurídica:



- a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- d) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- f) Cópia de Documento Oficial com foto e CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

5.2 - Qualificação técnica, conforme o caso:

5.2.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de produtos/bens entregues, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento, conforme Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

5.2.2 - Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

5.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

5.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



5.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.3.1.1- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.3.1.2- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

5.4 – Qualificação econômica financeira, conforme o caso:

a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio-gerente ou diretor;

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

5.5. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.6. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.7. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;



5.8. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

6. O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3. No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.3 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.4 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- I - Cópia de Documento Oficial com foto, do sócio administrador e do representante legal;
- II - Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato).

III - DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

6.4.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa

10



jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados **procuração por instrumento público ou particular**, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme Modelo constante dos Anexos deste edital.

6.4.3 Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.5 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.4 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.6 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.4** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Item**.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências



que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 A Câmara do Município de Itapipoca se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3(três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2 O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor,



prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2 - Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



8.5.1.4 - O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5 - Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.10 Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem as especificações deste Edital;

b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexeqüíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.



9.2.1 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.2.1.2" acima.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo



Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Presidência da Câmara para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10. DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o presidente da Câmara homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre a Câmara Municipal, representado pelo Presidente (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

11.2 O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste edital.

11.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Presidente da Câmara convocar as licitantes remanescentes, respeitada a



ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução, total ou parcial.

15. Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos

15.1 O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

15.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Presidente da Câmara.

15.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

15.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

15.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Câmara Municipal de Itapipoca, com endereço à Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista na cidade de Itapipoca - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.878.848/0001-80 e/ou outro indicado na ordem de fornecimento, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

15.6. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado para tal.

15.6.1. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos



resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.6.2. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

15.6.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.7. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2. As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3. Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4. Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias contados da data da entrega, diretamente pela Câmara Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

18.0 DAS PENALIDADES

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a



proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara do Município de Itapipoca, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso



IV do mesmo item.

18.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro da Câmara Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8 As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

20.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

20.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.



20.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.6. O presidente da Câmara poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Itapipoca – CE.

20.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3631.2103 / 3631.2537.

20.11. As impugnações referidas nos **itens 3.5 e 3.6** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Presidente da Câmara, por intermédio do **Pregoeiro**, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08h00min às 12h00min, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

Comissão Permanente de Licitação



Na Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca - CE
Fones: 0xx88 – 3631.2103 / 3631.2537

20.13. Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone:

- 0xx88 – 3631.2103 / 3631.2537 – Comissão Permanente de Licitação

20.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

20.15. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

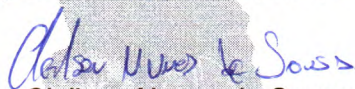
Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Minuta da Proposta de Preços

Anexo III – Modelos de Declarações

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato

Itapipoca – CE, 16 de Julho de 2021.


Cleilson Nunes de Sousa

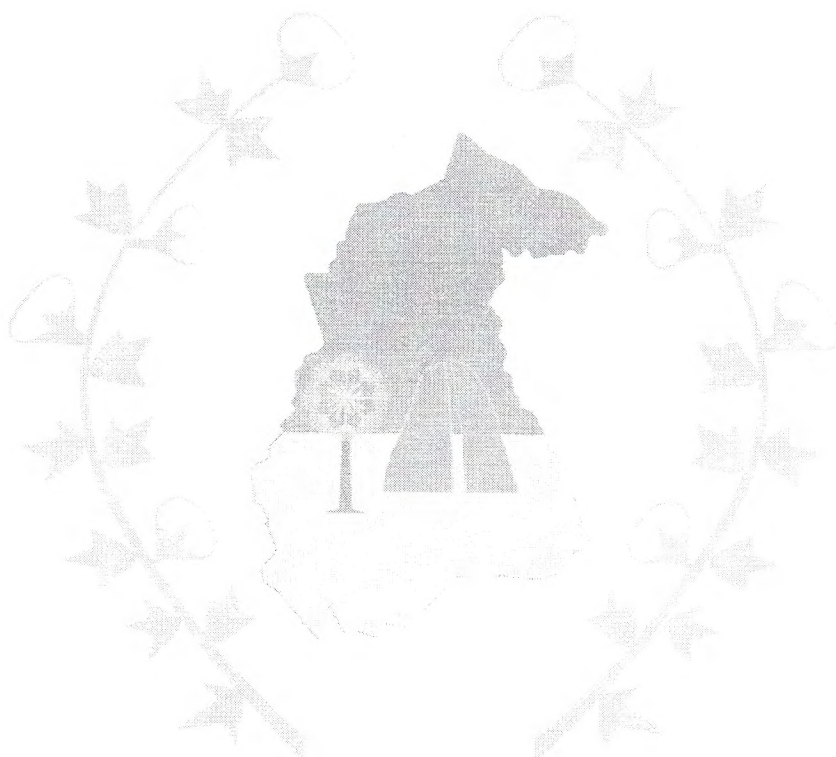
Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapipoca



Câmara Municipal de
Itapipoca



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO / TERMO DE REFERÊNCIA





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valores Médios	
			Vr. Unit	Vr. Total
1	MONITOR DE LED TIPO 1: TAMANHO DA TELA: 23 POLEGADAS / AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO / AJUSTE DE ALTURA 120MM, PIVÔ 90, GIRATÓRIA 65/-65, ÂNGULO -5/+20 /RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 60HZ (FULL HD) / CONEXÃO: ANALÓGICA (RBB) / VOLTAGEM: BIVOLT.	2	1.513,33	3.026,67
2	MONITOR DE LED TIPO 2: TAMANHO DA TELA: 18,5 POLEGADAS / RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 60HZ (HD) / CONEXÃO: ANALÓGICA (RBB) / VOLTAGEM: BIVOLT.	2	855,00	1.710,00
3	IMPRESSORA À LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO ATRAVÉS DE LASER ELETROFOTOGRAFICO / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 42 PPM / SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA PRONTA: 8 SEGUNDOS / QUALIDADE DA IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 600 PPP / CICLO DE PRODUTIVIDADE MENSAL: 50.000 PÁGINAS / VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800MHZ / MEMÓRIA PADRÃO: 256MB / CONEXÕES: ETHERNET/USB/WIFI / VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT / RENDIMENTO DO CARTUCHO DE TONER: 8.000 PÁGINAS / ADF INCLUSO / RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19.200 X 19.200 DPI / RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: 1200 X 1200 DPI / DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, USB, PASTA EM REDE, SFTP E CLOUD / FORMATOS DE EXPORTAÇÃO: JPEG, PDF SIMPLES, PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, TIFF, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS E PNG / TELA LCD.	3	4.100,00	12.300,00
4	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, IMPRESSÃO ATRAVÉS DE JATO DE TINTA / SEM SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHOS, UTILIZANDO RESERVATÓRIOS DE TINTA EMBUTIDOS NA FABRICAÇÃO / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES / QUALIDADE DA IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI / CICLO DE PRODUTIVIDADE MENSAL: 1.000 PÁGINAS / CONEXÕES: WIFI/USB / VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT /	3	1.656,67	4.970,00



	RENDIMENTO DO KIT DE TINTA: PRETO ATÉ 4.500 PÁGINAS / COLORIDO: ATÉ 7.500 PÁGINAS / RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 9.600 X 9.600 DPI.			
5	COMPUTADOR - Processador Intel Core i3 (7ª Geração), Memória RAM 4GB DDR3, Controladora de vídeo Integrada Intel® Graphics 4400, SSD 120 GB, Conectividade LAN Ethernet 10/100/1000 Intel integrada, 4 portas USB 2.0 externas, 4 portas USB 3.0, 2 portas de vídeo HDMI e VGA, 1 porta RJ45 Rede Gigabit, Fonte de alimentação 500w padrão com PFC ativo (Bivolt), Monitor 18,5" LED widescreen - Full HD - HDMI, Teclado e Mouse.	5	2.996,67	14.983,33
6	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO 1: PROCESSADOR COM CACHE 3MB / FREQUÊNCIA 2.0GHZ / MEMÓRIA DDR4: 4GB 1600MHZ / ARMAZENAMENTO: 1TB 5400RPM SATA / PORTAS USB 3.0 1X / PORTAS USB 2.0 2X / TELA 15.6 POLEGADAS HD LED COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 / GRÁFICOS INTEGRADOS / REDE WIFI, ETHERNET E BLUETOOTH INTEGRADOS / SOM INTEGRADO / LEITOR DE CARTÃO SD / WEBCAM / TOUCH PAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE / BATERIA DE 04 CÉLULAS (3.220 MAH) ATÉ 6,5 HORAS DE USO / SISTEMA OPERACIONAL: MS WINDOWS 10.	2	4.116,33	8.232,67
7	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO 2: PROCESSADOR COM CACHE 4MB / FREQUÊNCIA 3.5GHZ / MEMÓRIA DDR4: 8GB 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 16GB / ARMAZENAMENTO: 1TB 5400RPM SATA / PORTAS USB 3.0 2X / PORTAS USB 2.0 2X / TELA 15.6 POLEGADAS FULL HD LED COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 / SOM 2X 1.5W COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO / REDE WIFI, ETHERNET E BLUETOOTH INTEGRADOS / LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD,SDHC,SDXC,MMC) / BATERIA DE 02 CÉLULAS OU SUPERIOR / SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL.	1	5.216,33	5.216,33
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO TIPO 1: POTÊNCIA NOMINAL: 2000VA/W / TENSÃO DE ENTRADA: 220V / TENSÃO DE SAÍDA: 220V / CORRENTE NOMINAL: 9,1A / FUSÍVEIS DE ENTRADA: 10A / FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA: 178 A 266V.	3	905,00	2.715,00
9	NO-BREAK: 700 VA / FUNÇÃO BATTERY SAVER / MICROPROCESSADOR RISC/FLASH / BIVOLT AUTOMÁTICO / 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 / 1 LED QUE INDICA O MODO OPERAÇÃO / 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO. GARANTIA DE 01 (um) ANO.	2	571,67	1.143,33
10	DISCO RÍGIDO PORTÁTIL: INTERFACE USB 3.0 / CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB / VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400RPM / TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: 4.8GB/S.	3	618,33	1.855,00
11	PENDRIVE: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16GB / CONEXÃO: USB 2.0/ TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA :	5	38,67	193,33



	48MBPS.			
12	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: FREQUÊNCIA 1,9 GHZ / DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA EM USO: 9H / DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA EM ESPERA: 96H / SEM USO DE PILHAS OU PILHAS RECARREGÁVEIS / DISPLAY LUMINOSO / CAPACIDADE DE EXPANSÃO: ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 06 RAMAIS).	2	151,33	302,67
13	Microfone de mesa. Especificações:: Alimentação 9-52V DC ou 2 pilhas AA 15V; Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm; Capsula: Condensador de Eletreto; Impedância de saída: 200 Ω +- 30% (a 1kHz); Nível de Ruído: 20.0dB; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB T.H.D.: <0.5%@1kHz; sensibilidade: -38dB +- 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz).	3	511,67	1.535,00
14	PONTO ELETRÔNICO COM FREQUÊNCIA UHF 770-800MHZ, ESTABILIZAÇÃO DE 95 Db, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO DE 60 Db, MODULAÇÃO DE 40KHZ, COM GARANTIA DE 01(um) ANO.	2	2.863,33	5.726,67
15	Microfone de mão sem Fio, microfone dinâmico, Cardióide, Unidirecional, com 02 microfones, Frequência entre 40 Hz - 20 kHz, inclui Receptor, saída XLR, Sensibilidade -93 dB, Impedância 100 Ω .	2	945,00	1.890,00
16	ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA, OPERANDO NAS BANDAS B.G.N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM TECNOLOGIA CAPAZ DE OPERAR EM MODO BRIDGE. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	5	126,33	631,67
17	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO E TESTE (COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	2	1.946,67	3.893,33
18	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO E TESTE (COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	2	1.796,67	3.593,33
19	Geladeira Frost Free capacidade de 300 a 320L 220V - Tipo de degelo Frost Free, controle de temperatura, porta latas, pés niveladores, capacidade geladeira 253 litros, capacidade freezer 47 litros, capacidade total de armazenamento 300 litros, classificação energética A.	1	2.611,67	2.611,67



20	MICRO-ONDAS COM 25 LITROS DE CAPACIDADE APRESENTA 29,5 CM DE ALTURA, 45,8 CM DE LARGURA E 34 CM DE PROFUNDIDADE – DIMENSÕES IDEAIS PARA PREPARAR ALIMENTOS EM MENOR QUANTIDADE. O PRATO GIRATÓRIO DESSE TIPO DE APARELHO COSTUMA TER 27 CM DE DIÂMETRO.	1	805,00	805,00
21	CAFETEIRA EXPRESSO 220V RESERVATORIO DE AGUA 1,2 LITROS MULTIPRESSAO - 15 E 2 BAR RESERVATORIO DE AGUA 1,2 L CESTA COLETORA DE CAPSULAS USADAS SIM MATERTAL COMPOSIÇÃO PLASTICO ABS CONSUMO (KW/H) EM USO 13 KW/H. EM REPOUSO 1,2 KW/H POTENCIA (W) 1050W (220V); 950W (220V) PESO DO PRODUTO 4,2 KG DIMENSOES DO PRODUTO (AXLXP) 17 X 26 X 32 CM.	2	618,33	1.236,67
22	PRATO RASO EM PORCELANA BRANCA, 26 CM DE DIÂMETRO	30	31,67	950,00
23	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM CABO DE PLASTICO.	30	98,55	2.956,50
24	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM COM CABO DE PLASTICO.	30	95,22	2.856,50
25	FACA DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM. COM SERRA E CABO DE PLASTICO.	30	95,22	2.856,50
26	LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 2L	2	31,33	62,67
27	CONJUNTO COM 05 PANEIS EM INOX COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO.	1	630,00	630,00
28	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO GRANDE C/ 28CM.	1	42,67	42,67
29	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO PEQUENA 17CM.	1	27,67	27,67
30	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, MEDIDAS APROXIMADAS (MESA): LARGURA: 1200 MM, PROFUNDIDADE: 600 MM, ALTURA: 740MM. MEDIDAS APROXIMADAS (GAVETEIRO): GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312MM X 290MM X 440MM COR AZUL, REVESTIMENTO EM MDP	5	386,67	1.933,33
31	Mesa em L - medidas aproximadas : 1,20x1,20m com gaveteiro. Estrutura com aço carbono, material resistente e com tampo em MDF na cor Azul.	3	770,00	2.310,00
32	CADEIRA DE ESCRITÓRIO OPERACIONAL GIRATÓRIA, COR PRETO, MATERIAL DE ESPUMA INJETADA, TECIDO ANTI CHAMAS, PISTÃO FIXO, BASE GIRATÓRIA, DIMENSÕES: (AXLXP): 86CMX49CMX56CM.	28	375,00	10.500,00
33	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO FIXO E RODÍZIO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: FERRO E NYLON. CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS. ALTURA DO PISO DO ASSENTO: 48 CM A 58 CM. ALTURA: 103 CM A 113 CM. LARGURA TOTAL: 43 CM. PROFUNDIDADE TOTAL: 56 CM.	4	571,67	2.286,67
34	ARMÁRIO DE AÇO ALTO FECHADO, COM 2 PORTAS COM CHAVE E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, TRATAMENTO	2	935,00	1.870,00



	ANTIFERRUGEM COM BANHOS QUÍMICOS FOSFATIZANTES, PINTADO EM EPÓXI COM ESMALTE SINTÉTICO ELETROSTÁTICO A BASE DE RESINA MELAMÍNICA COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR CINZA. MED: 1.650 X 700 X 300MM.			
35	ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, DESLIZANDO SOBRE OS TRILHOS COM PATINS DE NYLON, PORTAS ETIQUETAS E PUXADORES – DIMENSÕES 1330X460X672CM.	1	856,67	856,67
36	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS CHAVEADA, MEDINDO 0,80 X 0,75 X 0,37 CM APROXIMADAMENTE, TENDO 2 PRATELEIRAS INTERNAS E ALTURA REGULÁVEL. MADEIRA AGLOMERADA 15 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO COR AZUL, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO LISO COM FITA ABS 3 MM, CONFORME NORMA ABNT, PRATELEIRA INTERNA COM ALTURA REGULÁVEL, PUXADORES EM AMBOS OS LADOS, DOBRADIÇA COM GIRO EXTERNO COM ABERTURA DE 270°, FECHADURA TIPO CREMONA.	2	495,00	990,00
37	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA REUNIÃO, CONFECCIONADA EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELANÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO COM TRAVAMENTO ANTI CORROSIVO PINTADOS PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180° COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1.10X 0.75M NA COR AZUL.	1	580,00	580,00
38	MESA PARA REUNIÃO OVAL, MEDINDO A: 74CM X T: 200CM X P: 110CM. EM MDP, MATERIAL DOS PÉS EM AÇO, NA COR AZUL, REVESTIDA COM FITA BORDA DE PVC.	2	906,67	1.813,33
39	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM INOX COM TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	3	191,67	575,00
40	BEBEDOURO DE COLUNA(USO COM GARRAFÃO) FORNECE ATÉ 3,5 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, ACIONAMENTO POR TORNEIRA NORMAL E GELADA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA– 220 VOLTS.	1	825,00	825,00
	Valor médio total			113.494,17

2. REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1. Os preços de referência foram estimados em R\$ 113.494,17 (Cento e Treze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Dezessete Centavos), tendo como parâmetro coletas de preços anexa aos autos deste processo.

3. ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS:



3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentárias, nº 1601.01.031.0001.2.078 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Os recursos serão oriundos do Tesouro da Câmara Municipal

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a presente aquisição pela necessidade de atender a demanda das atividades funcionais e administrativas da câmara Municipal de Itapipoca, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, bem como visa estruturar novos gabinetes que foram implantados nesta Casa Legislativa. Sendo assim, é indispensável a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) através de procedimento licitatório, portanto, faz-se necessária a presente aquisição, sempre levando-se em consideração o princípio da economicidade e supremacia do interesse público.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas, assinadas e numeradas;

5.2. A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.4. As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos do Edital, por item, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato;

5.5. A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;



5.6. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias;

5.7. Deverão ser desclassificadas as propostas que:

- a) Que não atenderem as especificações do Edital;
- b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexeqüíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Câmara do Município de Itapipoca/CE.

6.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das Notas Fiscais.

6.3. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na ordem de compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento do produto. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No local determinado pela Câmara Municipal indicado na ordem de compra;
- b) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de compra no horário de 08h00min às 12h00min, no local indicado pela Câmara Municipal.
- c) Os objetos constantes desse termo será entregue de forma integral.

6.4. Os produtos contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



7.1. Conforme cláusula Quarta da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Conforme cláusula Quinta da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Câmara Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

11.0. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Conforme cláusula sétima da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

13.0. VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2021, contados a partir da Assinatura do Contrato.

14. DA EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

14.1 – Habilitação Jurídica:

a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;



d) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

f) Cópia de Documento Oficial com foto e CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

14.2 - Qualificação técnica, conforme o caso:

14.2.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de produtos/bens entregues, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento, conforme Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

14.2.2 - Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

14.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

14.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

14.3.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

14.3.4 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

14.4 – Qualificação econômica financeira, conforme o caso:

a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio-gerente ou diretor;

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

14.5. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

14.6. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital;

14.7. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

14.8. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

15. DA MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, COM
A EMPRESA....., PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA:**



Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Itapipoca, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.878.848/0001-80, com endereço à Rua Frei Cassiano, 750, Boa Vista em Itapipoca, Estado do Ceará, CEP 62.500-000, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Francisco Soares da Mota, Presidente da Câmara Municipal, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, portador do(a) CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE, conforme especificações em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Processo de Licitação, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara do Município de Itapipoca — CE

1.2- A execução do presente contrato será indireta e regrada sob o regime de empreitada por preço Unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), totalizando o valor de R\$ _____ (_____).

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLAÚSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento do objeto do certame, consoante estabelece a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2- Fiscalizar o objeto deste contrato, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

4.3- Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



4.4- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

4.5- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

4.6- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.7- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.8- Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

4.9- Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização em conformidade com o art. 73, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no contrato:

5.1.1- Executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

5.1.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.1.4 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante; aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

5.1.5 Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE.

5.1.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

5.1.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

5.1.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.



5.1.9 Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento ao objeto contratual.

5.1.10 Responsabilizar-se por todas as taxas de licenciamento e IPVA do veículo do ano corrente. O mesmo deverá ser entregue em nome da Câmara Municipal de Itapipoca.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

6.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da Assinatura deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Presidência da Câmara, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex- officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada (s) na prestação dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária: _____, elemento de despesa nº - _____. Os recursos serão oriundos de Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Câmara Municipal, através de crédito na conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque.



9.2. Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

11.1- A rescisão contratual poderá ser:

11.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e VXIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.

13.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser



efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca-CE, ____ de _____, de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Itapipoca - CE, 14 de Julho de 2021.

Francisco Soares da Mota

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca



ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Pregoeiro,

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência Nº: _____ Conta Corrente Nº: _____

Data de Abertura: ____/____/____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
Valor Total						

Valor da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

_____, ____ de _____ de 20____.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente.



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES E PROCURAÇÃO

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara do Município de Itapipoca, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20__.

.....
DECLARANTE



DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara do Município de Itapipoca, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20__.

.....

DECLARANTE



DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara do Município de Itapipoca, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20____.

.....

DECLARANTE





DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara do Município, de Itapipoca, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20__.

.....
DECLARANTE



MODELO DE PROCURAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a Câmara do Município de Itapipoca, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos

de credenciamento, amostras, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

_____ (CE), _____ de _____ de 20__

Outorgante



ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Itapipoca, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.878.848/0001-80, com endereço à Rua Frei Cassiano, 750, Boa Vista em Itapipoca, Estado do Ceará, CEP 62.500-000, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Francisco Soares da Mota, Presidente da Câmara Municipal, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, portador do(a) CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE, conforme especificações em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Processo de Licitação, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara do Município de Itapipoca — CE

1.2- A execução do presente contrato será indireta e regradada sob o regime de empreitada por preço Unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), totalizando o valor de R\$ _____ (_____).

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento do objeto do certame, consoante estabelece a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



- 4.2- Fiscalizar o objeto deste contrato, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 4.3- Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 4.4- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 4.5- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 4.6- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 4.7- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 4.8- Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.
- 4.9- Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização em conformidade com o art. 73, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no contrato:
- 5.1.1- Executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- 5.1.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- 5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- 5.1.4 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante; aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 5.1.5 Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE.
- 5.1.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 5.1.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao



fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.
5.1.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.1.9 Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento ao objeto contratual.

5.1.10 Responsabilizar-se por todas as taxas de licenciamento e IPVA do veículo do ano corrente. O mesmo deverá ser entregue em nome da Câmara Municipal de Itapipoca.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

6.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da Assinatura deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Presidência da Câmara, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex- officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada (s) na prestação dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária: _____, elemento de despesa nº - _____. Os recursos serão oriundos de Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Câmara Municipal, através de crédito na conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque.

9.2. Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

11.1- A rescisão contratual poderá ser:

11.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e VXIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.

13.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e



deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca - CE, de de 20_____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Julho de 2021, às 09h30min, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 1607.01/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE. O edital completo estará à disposição de 08h00min as 12h00min no endereço da Câmara Municipal à Rua Frei Cassiano, 750, Boa Vista em Itapipoca, Estado do Ceará, 16 de Julho de 2021. Cleilson Nunes de Sousa, Pregoeiro.

POR FAVOR, PUBLICAR NO D.O.E, O POVO, DATA DE CIRCULAÇÃO DE 16.07.2021



www.opovo.com.br
SEXTA-FEIRA

FORTALEZA - CEARÁ - 16 DE JULHO DE 2021

Constituição dos interessados que estão realizando o procedimento licitatório cujo objeto supra citados, com seguinte cronograma: Início de acolhimento das propostas: 16 de julho de 2021 às 17:00 horas, Abertura das Propostas: 28 de julho de 2021 às 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: 28 de julho de 2021 às 09:00h, através do site www.bl.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Travessa Vicente Alexandre de Alencar (1ª Andar), s/nº Centro - Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:00hs às 12:00hs ou ainda através dos endereços eletrônicos: <https://blcompras.com>, www.tce.ce.gov.br e www.camposales.ce.gov.br. Campos Sales/CE, 15 de julho de 2021. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Proseguimento de Licitação - Tomada de Preços Nº 003/2021-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19 de julho de 2021 às 12h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, serão abertos os Envelopes "B" contendo as Propostas de Preços da licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para obra de intervenção e construção da rede de drenagem de águas pluviais da sub-bacia do Bairro Palestina, no trecho que atravessa a Avenida Prefeito Antonio Monteiro dos Santos e o terreno da nova Escola Calc Alfredo Coelho Magalhães, no Município da Canindé/CE. **Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Proseguimento de Licitação - Tomada de Preços Nº 006/2021-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de julho de 2021 às 10h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, serão abertos os Envelopes "B" contendo as Propostas de Preços da licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2021-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde Chico Campos SESP - Serviço Especial de Saúde Pública, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE. **Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.24.03. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, Sr. Francisco Eldor Ferreira Araujo nos usos de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do art. 49 da Lei Nº 8.666/93, torna público para o conhecimento dos interessados que, decide Revogar o Pregão Eletrônico Nº 2021.06.24.03 cujo o objeto é Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos (lotas emmanescentes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, em virtude da reformulação do Projeto Básico/Termo de Referência. Caucaia/CE, 15 de julho de 2021. **Francisco Eldor Ferreira de Araújo - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Credenciamento Nº 2021.07.14.01-SMS. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Caucaia/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 19 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2021 estará aberto o Credenciamento cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço: Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE - CEP: 61.603-005, no horário de 08h às 12h e das 13h às 16h ou no site: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina a Lei Federal Nº 10.520/01 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 128, de 14 de Dezembro de 2006 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21/09/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal Nº 10.024/2019 de 20 de Setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0907.01/2021-01, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, junto a Secretaria de Educação deste Município, entrega das propostas à partir desta data e abertura das propostas dia 30 de julho de 2021 às 10:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.conprasgovernamentais.gov.br. **Túlio Lima Sales - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº PE02/2021-SEINFRA, ID 883812, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil será até às 09h30min do dia 30/07/2021. Abertura das Propostas: 30/07/2021 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h45min do dia 30/07/2021 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento

equivalentes, modificações para no orçamento básico, maiores informações no site da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone (85)99299-2315, e no site www.tce.ce.gov.br. **Prefeitura Municipal de Tejuococa/CE. José Marcos de Pinho Brito - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria da Educação. A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria da Educação, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 12.07.001/2021-SME, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio, placas de sinalização de emergência-NBR 13434, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), recargas, e suporte de fixação para atender as necessidades das escolas da rede de ensino municipal, de interesse da Secretaria da Educação. Início de Acolhimento de Propostas: 16 de julho de 2021, às 17h30min; Recebimento de Proposta até: 30 de julho de 2021, às 07h30min. Data de Abertura e Análise das Propostas: 30 de julho de 2021, às 08h00min; Início da Disputa: 30 de julho de 2021, às 10h30min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bbimnetlicitacoes.com.br e <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacaoabertas>. **Tauá-CE, 15 de julho de 2021. Wandemberg Paulino de Oliveira - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que no próximo dia 29 de julho de 2021, às 09h30min, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1607.01/2021, cujo objeto é a aquisição de material permanente, informática e copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapipoca-CE. O edital completo estará à disposição de 08h00min às 12h00min no endereço da Câmara Municipal à Rua Frei Cassiano, 750, Boa Vista em Itapipoca, Estado do Ceará. 16 de Julho de 2021. **Cleilson Nunes de Sousa - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Concorrência Pública Nº 01/2021-DIV. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 18 de Agosto de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Malta nº 785, Nazaré Platão - Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Concorrência Pública Nº 01/2021-DIV - Registro de Preços para futuras e eventuais contratações e serviços de manutenção predial, sob demanda, por maior desconto sobre a Tabela da SEINFRA 27.1 desonçada, a serem executados nas dependências dos imóveis pertencentes ou ocupados por este Município, conforme especificações no projeto básico em anexo, para atender a diversas Secretarias do Município de Tianguá. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br. **Tianguá-CE, 15 de julho de 2021. Tiago Pereira André e Vasconcelos - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Trairi por através da Secretaria de Saúde por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.07.12.01PE, tipo Menor Preço, para aquisição de equipamentos permanentes de informática destinados a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, através do Programa Informatiza APS - Atenção Primária à Saúde Do Ministério da Saúde - Programa de Apoio a Informatização e qualificação dos dados da atenção primária à saúde do Município da Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no site eletrônico www.blcompras.org.br, iniciando o acolhimento das propostas no dia 19 de julho de 2021 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 03 de Agosto de 2021 às 10:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho da 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 358 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sites eletrônicos www.blcompras.org.br, <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br>. **Trairi/CE, 15 de julho de 2021. Romário Cavalcante Moreira - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Uruburetama, divulga o Resultado do Julgamento da Abertura das Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº 007/2021.04, que trata a contratação de empresa especializada para limpeza de valetas de drenagem e capina manual das margens de estradas no Município de Uruburetama. Propostas de Preços Classificadas: 01. J. P. Serviços e Locações EIRELI EPP; 02. Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA e 03. Abreu Locação de Veículos EIRELI ME. Propostas de Preços Desclassificadas: 01. Conceito Engenharia e Construção EIRELI; 02. Loxon Serv. & Construtora Empreendimentos EIRELI e 03. R & G Construções e Locações EIRELI. Licitante: Mandacaru Construções & Empreendimentos Ltda, no valor global de R\$ 246.252,01 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e um centavo), sendo declarada vencedora do certame. A partir da data desta publicação, fica aberto o prazo de recurso previsto no art. 109, Inc. I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Uruburetama-CE, 15 de julho de 2021. A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. A Secretaria Geral de Infraestrutura, comunica aos interessados a intenção de anular a Concorrência Nº 01/2021-SEINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para elaborar perícias nos cálculos dos valores de potência e consumo de energia estimados pela concessionária através dos censos de iluminação pública e dos QIP - Quadro de Iluminação Pública e, em sendo o caso, dar a repetição de indícios discorridos, por ilegalidade. Desta forma fica aberto o prazo recursal no Art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, etc parágrafo 3º do Art. 49, do mesmo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Tomada pública que requererá ao Instituto Municipal de Meio Ambiente - IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC referente à Recuperação (patrolamento/reconformação) de estradas vicinais com 132,72Km lineares de área, a ser implantada no Município de Limoeiro do Norte-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções do IMMAB.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Chamada Pública - Modalidade: Chamada Pública Nº CP-003/2021-SESA. Objeto: contratação de prestação de serviços para realizar procedimentos de consultas em atenção especializada e cirurgias de catarata (facomeuscliticação com implante de lente intra-ocular dobrável), com preços de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - SUS, de responsabilidade da Secretaria de Saúde. A Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que terão de apresentar documentação para cadastramento até o dia 09 de agosto de 2021 até às 10:00 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação, com sede à Av. Manoel Castro, Nº 726, Centro, Maiores informações através do fone (883422.1381) das 08:00 às 12:00 horas. **Maria Luciana de Almeida Lima - Secretária de Saúde.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Chamada Pública Nº CP-004/2021-SESA. Objeto: convocação pública para a seleção de organizações sociais já qualificadas na área de saúde no Município de Morada Nova-CE, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h (Tipo I). Conforme o presente edital. Tipo: Técnica e Preço. A Secretaria de Saúde comunica aos interessados que o recebimento dos envelopes de habilitação, proposta técnica e preços, dar-se-á até o dia 03 de agosto de 2021 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os Envelopes "1" - Documentos de Habilitação (qualificação técnica, econômico-financeira e fiscal) e Envelope "2" - Documento Técnico e de Preço. O Edital completo estará disponível no site eletrônico: www.tce.ce.gov.br, **Maria Luciana de Almeida Lima - Secretária de Saúde.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Apresentação das Contratações - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-004/2021 - SEDUC. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados na área de engenharia civil, para realizar os serviços de monitoramento, inserção de documentos de obras, assim como retirada das pendências e retomada de projetos inacabados junto ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação); através do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle); sob responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do projeto básico em anexo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a empresa: DE Brito Engenharia ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.625.590/0001-71; interporá recurso da fase de habilitação, e, que, fica aberto o prazo para a apresentação das contratações por partes das empresas interessadas, em conformidade com o art. 109, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93. Maiores informações através do fone (883422.1381) das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.07.09.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de julho de 2021, às 08h00min por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Disputa Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2021.07.09.1-PE, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais preventivos relacionados ao combate a pandemia de covid-19, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Paracuru/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.6802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Paracuru/CE, 15 de julho de 2021. Túlio Marcos Braun Neto - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação. O Município de Paracuru, através das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal da Paracuru-CE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 03 de setembro de 2021, dará início ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 2021.07.12.001C, tipo Melhor Técnica, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição da publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas, ou instituições ou de informar o público em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Paracuru. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Coronel Meireles, nº 07 - Centro - Paracuru/CE - CEP: 62.680-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e no site eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE: <https://www.paracuru.ce.gov.br>. **Paracuru - CE, 15 de julho de 2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Continuidade do Certame



LISTA DE PRESENÇA PREGÃO PRESENCIAL Nº 1607.01/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

Ord.	Licitante/Participantes	Assinatura
01	O DOS REIS BRANDÃO EIRELI CNPJ Nº 27.105.515/0001-02 Osmar dos Reis Brandão CPF Nº 761.773.193-00	
02	FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354 CNPJ Nº 40.904.276/0001-19 Sem representante	-----
03	SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ Nº 40.219.546/0001-52 Vanildo Siqueira Pereira CPF Nº 801.120.303-78	
04	M V DA SILVA INFORMATICA CNPJ Nº 30.375.386/0001-87 Márcio Vieira da Silva CPF Nº 502.072.453-04	
05	ANTÔNIA JAQUELINE SALES TAVARES CNPJ Nº 42.342.384/0001-70 Antônia Jaqueline Sales Tavares CPF Nº 034.240.753-88	
06	FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314 CNPJ Nº 35.237.8700001-63 Sem representante	-----
07	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA CNPJ Nº 35.959.058/0001-41 José Adamir Martins CPF Nº 469.680.403-87	
08	MACIEL MORAIS DOS SANTOS 62765640360 CNPJ Nº 35.875.322/0001-69	-----



	Sem Credenciamento	
09	D SOUSA RIOS CNPJ Nº 35.752.089/0001-27 Douglas Sousa Rios CPF Nº 011.572.023-92	
10	IDR COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ Nº 13.002.386/0001-12 Dario Olney Farias Martins CPF Nº 875.156.283-91	<i>Dario Olney Farias Martins</i>
11	INFORCOMP – COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 10.628.513/0001-03 Carlos Junot Morais Silveira CPF Nº 854.626.323-04	<i>Carlos Junot Morais Silveira</i>
12	AVL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ Nº 19.356.094/0001-64 Atila Teixeira Ricardo CPF Nº 035.802.713-69	<i>Atila Teixeira Ricardo</i>
13	F M CRUZ DE SOUSA CNPJ Nº 30.192.023/0001-06 Sem representante	-----
14	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI CNPJ Nº 21.810.730/0001-28 Francisco Cledeilson Coelho Gomes CPF Nº 614.334.913-46	<i>Francisco Cledeilson Coelho Gomes</i>
15	N LANDY BOTO PORTELA CNPJ Nº 23.347.561/0001-67 Nayr Landy Boto Portela CPF Nº 962.791.683-87	<i>Nayr Landy Boto Portela</i>
16	J R COELHO TAVARES CNPJ Nº 11.649.195/0001-11 Maria Taislania Martins Batista CPF Nº 063.140.923-88	<i>Maria Taislania M. Batista</i>
17	T. SOUSA DE OLIVEIRA CNPJ Nº 24.959.960/0001-41 Sem representante	<i>Tiago Sousa de Oliveira 055.178.483-36</i>
18	AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 21.417.500/0001-01 Sem representante	-----
19	MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI	-----



CNPJ Nº 33.001.273/0001-00 Sem representante	
---	--

Itapipoca, 29 de Julho de 2021.

Cleilson Nunes de Sousa
Cleilson Nunes de Sousa
Pregoeiro

Suele Santos do Nascimento
Suele Santos do Nascimento
Equipe de Apoio

Tamara F. Marinho
Tamara Farias Marinho
Equipe de Apoio

Jorge Luiz da Rocha
Jorge Luiz da Rocha
Técnico em Licitação
J L DA ROCHA ASSESSORIA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 10:02:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTONIA JAQUELINE SALES TAVARES**
CNPJ: **42.342.384/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 09:59:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **40.219.546/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 09:59:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354**
CNPJ: **40.904.276/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 09:59:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA**
CNPJ: **35.959.058/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 10:03:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MACIEL MORAIS DOS SANTOS 62765640360**
CNPJ: **35.875.322/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 09:59:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D SOUSA RIOS**
CNPJ: **35.752.089/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 09:58:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314**
CNPJ: **35.237.870/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 09:57:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **33.001.273/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 09:56:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F M CRUZ DE SOUSA**
CNPJ: **30.192.023/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 10:00:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M V DA SILVA INFORMATICA**
CNPJ: **30.375.386/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 09:57:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **O DOS REIS BRANDAO EIRELI**
CNPJ: **27.105.515/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 10:00:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **13.002.386/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 10:01:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AVL SERVICOS E COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **19.356.094/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 09:58:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ: **21.417.500/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 10:01:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI**
CNPJ: **21.810.730/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 09:58:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N LANDY BOTO PORTELA**
CNPJ: **23.347.561/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 09:58:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T. SOUSA DE OLIVEIRA**
CNPJ: **24.959.960/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 10:01:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J R COELHO TAVARES**
CNPJ: **11.649.195/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 10:02:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INFORCOMP - COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **10.628.513/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e